SUMÁRIO

EXECUTIVO	
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11 12
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MOLHERES, INFANCIA E JOVENTODE - SPMJ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	16 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18 18
CONTRATOS	18
CASA CIVIL - CC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	24
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	30
~	
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	32



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.501 de 22 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.366.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.501/2023

PAG: 0	TAR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		
res em R\$ 1,00	Valo			1			
ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO / ATIVIDADE	ÓRGÃO / UNIDADE		
	10.000,00	1.500.1	3.3.90.30	15.122.0014.250134	430003-CODESAL		
	45.000,00	1.500.1	3.3.90.39	15.122.0014.250134			
	15.000,00	1.500.1	3.3.90.93	15.122.0014.250134			
70.000,00		1.500.1	4.4.90.52	15.126.0014.250231			
70.000,00	70.000,00			SUB-TOTAL			
	100.000,00	2.500.1	3.3.90.37	15.122.0014.250103	560002-SEMAN		
70.000,00		2.500.1	3.3.90.39	15.452.0004.216700			
30.000,00		2.500.1	3.3.90.39	15.452.0008.216400			
100.000,00	100.000,00			SUB-TOTAL			
	470.000,00	1.501.1	3.3.90.39	15.451.0004.200800	567002-DESAL		
	676.000,00	2.500.1	3.3.90.39	15.451.0008.100900			
470.000,00		1.501.1	4.4.90.51	15.451.0004.100700			
676.000,00		2.500.1	4.4.90.51	15.451.0008.100900			
1.146.000,00	1.146.000,00			SUB-TOTAL			
	50.000,00	1.500.1	3.3.90.93	11.334.0005.209700	591010-FMT/SALVADOR		
50.000,00		1.500.1	3.3.90.39	11.334.0005.109600			
50.000,00	50.000,00			SUB-TOTAL			
1.366.000,00	1.366.000,00			TOTAL GERAL			

DECRETO Nº 37.502 de 22 de setembro de 2023

Abre ao Orcamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6° , inciso III.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.131.700,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orcamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

ANEXO AO DECRETO Nº 37.502/2023

	10.301.0014 10.302.0002 10.304.0002 SUB-TOTAL	2.215600	3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	1.500.1 1.500.1 1.500.1	2.131.700,00	1.160.660,00 120.660,00 226.650,00 2.131.700,00
	10.302.0002	2.215600	3.3.90.39	1.500.1		120.660,00
	10.301.0014	.232300	3.3.90.39	1.500.1		1.160.660,00
	10.131.0002	2.202504	3.3.90.39	1.500.1		223.730.00
	10.128.0002	2.215800	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	10.122.0014	.250106	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
301110-FMS	10.302.0002	2.114900	4.4.90.52	1.500.1	2.131.700,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 0

DECRETO Nº 37.503 de 22 de setembro de 2023

Abre ao Orcamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.323.000,00 (Três milhões, trezentos e vinte e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

RODRIGO SANTOS ALVES

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

ANEXO AO DECRETO Nº 37.503/2023

	TOTAL GERAL				3.323.000.00	3.323.000.00
	SUB-TOTAL				3.323.000,00	
	13.392.000	3.218200	3.3.90.39	1.500.1	250.000,00	
	13.392.000	3.218200	3.3.90.36	1.500.1	11.000,00	
	13.392.000	3.118300	3.3.90.39	1.500.1	350.000,00	
	13.392.000	13.392.0006.118000		1.500.1	2.684.000,00	
543002-FGM	13.392.000	3.118000	3.3.90.36	1.500.1	28.000,00	
	SUB-TOTAL					3.323.000,00
531010-FMMU 26.453.0		3.200400	3.3.90.93	1.500.1		3.323.000,00
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01



DECRETO Nº 37.504 de 22 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.498.300,00 (Treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.504/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01
					Val	ores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.001	4.232300	3.3.90.39	1.754.1	630.000,00	
	10.302.000	2.114900	4.4.90.52	1.754.1	12.868.300,00	
	10.122.001	4.250106	3.3.90.37	1.754.1		630.000,00
	10.301.000	2.114800	4.4.90.52	1.754.1		12.868.300,00
	SUB-TOTAL				13.498.300,00	13.498.300,00
	TOTAL GERAL				13.498.300,00	13.498.300,00

DECRETO Nº 37.505 de 22 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.505/2023

-	TOTAL GERAL				320.000,00	320.000,00
	SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
	11.122.001	4.250113	3.3.90.92	1.500.1		50.000,00
590002-SEMDEC	11.122.001	4.250113	3.3.90.93	1.500.1	50.000,00	
	SUB-TOTAL	-			200.000,00	200.000,00
	08.122.001	08.122.0014.250029		1.500.1		200.000,00
583002-FCM	08.122.001	08.122.0014.250029		1.500.1	200.000,00	
	SUB-TOTAL				70.000,00	70.000,00
10.122	10.122.001	4.250005	3.1.90.04	1.500.1		70.000,00
801110-FMS	10.122.001	4.250005	3.1.90.16	1.500.1	70.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTER	A QUADRO DE DE	TALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01
PREFEITURA MUN. DE SAL	ALTER	A QUADRO DE DE	TALHAMENTO	DA DESPESA	PAG	

DECRETO Nº 37.506 de 22 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6°, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda ANEXO AO DECRETO Nº 37.506/2023

210002-02-004	SUB-TOTAL					1.100.000,00
210002-02004	04.122.0014					1.100.000,00
210002-SEGOV	04.122.0014	4 250127	3.3.90.39	1.500.1		1,100,000,00
	SUB-TOTAL				1.100.000,00	
200002-CMS	01.031.001	01.031.0015.101301		1.500.1	1.100.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE		PROJETO / ATIVIDADE		FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SAI		CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01	

DECRETO Nº 37.507 de 22 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "A" da Lei Orçamentária Anual nº 9,658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER cretária Municipal da Faze

ANEXO AO DECRETO Nº 37.507/2023

TOTAL GERAL 4.500.000,01					
	SUB-TOTAL				4.500.000,00
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1		4.500.000,00
	SUB-TOTAL			4.500.000,00	
200002-CMS	01.031.0016.250026	3.1.90.11	1.500.1	4.500.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
				Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIO	ONAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01

DECRETO Nº 37.510 de 25 de setembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

RODRIGO SANTOS ALVES

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

ANEXO AO DECRETO Nº 37.510/2023

	TOTAL GERAL				10.038.069,00	10.038.069,00
SUB-TOTAL					10.038.069,00	10.038.069,00
	19.572.001	0.121100	4.4.90.52	2.500.1		10.038.069,00
630002-SEMIT	19.572.001	0.121100	4.4.90.40	2.500.1	10.038.069,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA	ALTER	A QUADRO DE DE	TALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01	

DECRETO Nº 37.511 de 25 de setembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 0° de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.094.000,00 (Três milhões e noventa e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES ecretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.511/2023

•	TOTAL GERAL				3.094.000,00	3.094.000,00
SUB-TOTAL					3.094.000,00	3.094.000,00
19.572.0010		100	4.4.90.52	2.500.1		3.094.000,00
630002-SEMIT	19.572.0010.121	100	3.3.90.40	2.500.1	3.094.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR			CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEMEN	ITAR	PAG: 01

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.508 de 22 de setembro de 2023

Altera o Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que dispõe sobre o Programa de Estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes de Ensino Médio, Técnico e Educação Superior, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vagas constante o Anexo II do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018 que passa a vigorar conforme Anexo Único desse Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023

BRUNO SOARES REIS

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VAGAS E VALORES DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

MODALIDADE	JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADE	LIMITE DE VAGAS	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - R\$
ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO	4H	172	545,63
ENSINO SUPERIOR	4H	665	682,03
ENSINO SUPERIOR - REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4H	1.570	868,69
ENSINO SUPERIOR - REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	6H	400	1.023,05

MODALIDADE	JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADE	LIMITE DE VAGAS	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - R\$
ENSINO SUPERIOR - APOIO AO EMPREENDEDOR	6H	90	1.023,05
ENSINO SUPERIOR	6H	31	1.023,05
ENSINO SUPERIOR - UNITP	6Н	55	1.157,52

DECRETO Nº 37.509 de 22 de setembro de 2023

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura . Municipal de Salvador referente ao segundo quadrimestre de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF referente à publicação do segundo quadrimestre de 2023, que com este se publica.

§1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG's e de informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

								A EXECUTEDAD						
							LIQUIDADAS							MACREALEN
DESPREA COM PRESON.	Salambro 2622	Outsidens 2022	Novembre 2022	Dezembra 2622	Janetra 2023	Pevereiro 2023	Margo 2023	834E 2622	Male 2023	Junto 2022	Julius 2023	Agente 2023	TOTAL (OLTMOS 12 WESES)	MESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BAUTA COM PESSON, (I)									242 544 342 53	283.497.853,50			3.568.507.308,51	3,890,304,49
Pressed Kilon	193.073.079,89	195,729,879,74	210.333.601,26	409 845 122,76	205 847 261,69	209.547.407.88	223 069 334 28	208.465.963,37	213.452.396,79	232.216.864,96	226 666 404 12	224.320.039.04	2,797,421,794,18	838.161,41
Venzinentine, Vandagens e Outras Despesas Variaves	163.336.896,02	164,124,015,49	175.719.908,00	341,793,791,08	176.017.402,45	175 945 902,84	188.407.049.62	174 064 255,26	178.879.399,49	199.107.117,87	189 675 999 24	188,168,840,38	2.310.026.677,84	838.161,41
Penales	8 635 898 43	10.296.834,38	11.827.898,81	19.779.424,29	10.171.103,73	10 240 198,73	10.569.298,92	10.390.014,68	10.686.680,84	11,019,191,48	10.583.803.35	10.416.448,08	131.425.823,29	
Outras Despesas de Pessaud Descrimins de Contratios de Tercetitaque ou de Contratação de Porma Indinta (§1º do art. 18 da LPF)	4389.069,24	3.415.339,81	2484.883,79	00.001.686,86		3.411.391,08	4.316.080,36	81.489.801,79	4.862.239,33	4.008.679,11	4.894.794,29	86.419.317,46	248.813.070,73	3.355.145,08
Despeta com Pessoal não Esmolada Organizatamente														
Indestruptes por Dentando e boardoos à Dentando Voluntária e Deduptes Constitutores		84.287,79		8.875,00	68.165,36	8.6ME.000,00	14.802.865,76	7.387.074,91	7.888.774,01	7.761.276,67	7.679.773,07	7.729.829,07	61.559.917,64	
DESPESA LIQUIDA COM PESSICIAL (II) + (I - II)	203.244.014,65	203 843 801,20	2181771888	468 395 306,00	214.406.810.31	2010/04/04	217.363.765.36	28737843675	214.790.400.36	253.669.331,64	208 706 900 89	301.601.660.30	3.004.883.399,70	3,890,304,49
аминаção по симмим	INTO DO LIMITE LE	GMT			WALOR				% BORNE A RCL AJUSTADA					
RECEITA COMMENTE LIQUIDA - RCL (N)							8.870.270.281.72							
							10.945.212.00							
ententia (25. at. 198. \$17) (V)							80.948.212.00							
LMITE MUSIC (XCOWNIA (E + II) at 20 da LRF)														
LEASTE PROJECTION (CO. + (C.SS + DO (paragratic price do art. 22 da LRP)														
LARTE DE ALERTA (III) + (0,80 x III) (mine II do §1" do art. III de LFF)														

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCICIO DE 2023				
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.009.329.383,46	2.835.111.704,94	2.940.678.806,79			
Dívida Mobiliária	-	-				
Divida Contratual	1.976.716.526,53	1.972.865.777,16	2.056.549.778,65	-		
Empréstimos	1.743.881.428,35	1.743.253.330,47	1.833.058.323,72	-		
Internos	521.724.005,43	504.666.911,15	487.806.488,23			
Externos	1.222.157.422,92	1.238.586.419,32	1.345.251.835,49			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-			
Financiamentos	-	-	-	-		
Internos	-	-	-			
Externos	-	-	-			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	232.835.098,18	229.612.446,69	223.491.454,93	-		
De Tributos	130.371,53	107.671,67	83.477,63			
De Contribuições Previdenciárias	222.423.635,69	219.237.039,62	213.136.119,34			
De Demais Contribuições Sociais	8.189.474,52	8.176.118,96	8.180.241,52			
Do FGTS	-	-	-			
Com Instituição Não Financeira	2.091.616,44	2.091.616,44	2.091.616,44			
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	514.357.819,47	486.246.625,05	514.357.819,47			
Outras Dividas	518.255.037,46	375.999.302,73	369.771.208,67			
DEDUÇÕES (II)	2.549.908.672,90	3.084.680.340,88	3.098.109.295,48	-		
Disponibilidade de Caixa 1	2.399.413.529,98	2.906.074.003,54	2.890.477.477,91	-		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.783.777.411,00	3.337.230.196,14	3.297.419.291,93			
(-) Restos a Pagar Processados	55.528.714,89	48.243.685,40	45.374.902,69			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	328.835.166,13	382.912.507,20	361.566.911,33			
Demais Haveres Financeiros	150.495.142,92	178.606.337,34	207.631.817,57			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	459.420.710,56	(249.568.635,94)	(157.430.488,69)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.551.876.728,04	8.823.297.229,96	8.970.470.481,72			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	94.044.116.00	65.544.116.00	5.338.096.43			
1º, da CF) (V)	24.044.116,00	US.544.116,00	5.330.090,43			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	8.457.832.612.04	8.757.753.113.96	8.965.132.385.29			
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)						
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I / VI)	35,58%	32,37%	32,80%			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III / VI)	5,43%	-2,85%	-1,76%	-		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	10.149.399.134,45	10.509.303.736,75	10.758.158.862,35			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DO	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023				
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	109.901.397,67	109.901.397,67	109.901.397,67			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC) 2	1.752.629,74	1.752.629,74	1.752.629,74			
PASSIVO ATUARIAL	5.565.666.331,07	5.565.666.331,07	5.565.666.331,07			
RP NÃO-PROCESSADOS	425.637.957,86	95.571.665,19	57.907.742,06			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		-				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			-			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS FONTE: Sistema Sinel Unidade Responsável: CTM., Contadoria Geral do Município. Emissão	135.454.884,25	161.968.675,10	191.387.739,38			

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023				
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)						
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-			
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-			
Em Operações de Crédito Externas	-	-				
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-					
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-			
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.551.876.728,04	8.823.297.229,96	8.970.470.481,72			
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 66-A, § 1°, da CF) (VII) 	94.044.116,00	65.544.116,00	5.338.096,43			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	8.457.832.612,04	8.757.753.113,96	8.965.132.385,29			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	-		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.860.723.174,65	1.926.705.685,07	1.972.329.124,76			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.674.650.857,18	1.734.035.116,56	1.775.096.212,29			

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º		
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-		
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		-				

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Municipio. Emissão 18/09/2023

CONTADORAS GERAL DO MONIORIO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023

	VALOR R	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	209.885.854,41	266.410.291,37
Interna	1.331.913,92	3.004.679,88
Empréstimos	1.331.913,92	3.004.679,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	-	-
Externa	208.553.940,49	263.405.611,49
Empréstimos	208.553.940,49	263.405.611,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	-	-
TOTAL (III)	209.885.854,41	266.410.291,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.970.470.481,72	-
 (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V) 	5.338.096,43	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.965.132.385,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	266.410.291,37	2,97%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS EXTERNAS	1.434.421.181,65	16,00%
IMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.290.979.063,48	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR INTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	627.559.266,97	7,00%

	VALOR	R REALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestri de Referência	
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

DO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

		R\$
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	8.970.470.481,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.965.132.385,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.914.187.173,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.008.873.706.19	33.75%
imite Máximo (incisos I. II e III. art. 20 da LRF) - 54%	4.813.661.073.58	54.00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	4.572.978.019.90	51.30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	4.332.294.966.22	48.60%
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(157.430.488,69)	-1,76%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.758.158.862,35	120,00%
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE	
GARANTIAS DE VALORES	REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
l'otal das Garantias Concedidas		0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.972.329.124,76	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SORRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	266.410.291,37	2,97%
imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.434.421.181,65	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	627.559.266.97	7.00%



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 16 / 2023

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerar designada, a partir de 25/09/2023, a servidora **JEANE ROCHA PAIXÃO**, matrícula 3094649, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de setembro de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA N° 081/2023

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e Publicar, em cumprimento ao disposto no Art. 52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente à Publicação do bimestre Julho / Agosto de 2023, com informações que atualizam os dados referentes ao exercício 2023, realizadas e registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Município de Salvador - SIGEF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municípial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de setembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1. O Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- 2. O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 1.447 de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional STN, que aprova a 13º edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 3. O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
- 3.1 Anexo 1 Balanço Orçamentário;
- 3.2 Anexo 2 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção;
- 3.3 Anexo 3 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- 3.4 Anexo 4 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- 3.5 Anexo 6 Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;
- 3.6 Anexo 7 Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- 3.7 Anexo 8 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;
- 3.8 Anexo 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 3.9 Anexo 13 Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- 3.10 Anexo14 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 4. O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- 5. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 9.658/2022, de 28 de dezembro de 2022, estruturando-se em:
- 5.1 Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
- 5.2 Fundos Especiais;
- 5.3 Entidades da Administração Indireta:
- 5.3.1 Fundações;
- 5.3.2 Autarquias;
- 5.3.3 Empresas Estatais Dependentes;
- 6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RELATÓRIO RESUMBO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTÓR RISCAL E DA SEGURDADE SOCIAL JAMEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					RFAI (7ANAS		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	RECEITAS I	REALIZADAS Até o Bimestre	-	SALDO
RECEIRS	INCOL	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.893.179.000,00	9.917.280.406,00	1.737.533.427,80	17,52%	6.457.302.154,77	65,11%	3.459.978.251,23
RECEITAS CORRENTES	8.721.953.000,00	8.744.269.797,00	1.520.488.044,17	17,39%	6.103.606.506,70	69,80%	2.640.663.290,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.485.192.000,00	3.485.192.000,00	573.756.892,37	16,46%	2.484.980.981,03	71,30%	1.000.211.018,97
Impostos	3.003.376.000,00	3.003.376.000,00	524.157.806,93	17,45%	2.207.186.844,87	73,49%	796.189.155,13
Taxas Contribuição de Melhoria	481.816.000,00	481.816.000,00	49.599.085,44	10,29%	277.794.136,16	57,66%	204.021.863,84
CONTRIBUIÇÃO DE MERONA CONTRIBUIÇÃOS	517 189 000 00	517 189 000 00	83 212 110.45	16.00%	328 704 302 64	63.58%	188 484 697 36
Contribuições Sociais	259.510.000,00	259.510.000,00	41.345.107,34	15,93%	161.057.554,67	62,06%	98.452.445,33
Contribuições Econômicas	235.3 10.000,00	239.310.000,00	41.343.101,34	13,5316	101.001.304,01	62,00%	30.402.442,33
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e							
de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	257 679 000 00	257 679 000 00	41 867 003 11	16.25%	187 848 747 97	65.06%	90 002 252 03
Pública		201.010.010,00		10,000			
RECEITA PATRIMONIAL	296.649.000,00	296.649.000,00	84.945.044,55	28,64%	342 295 055,30	115,39%	(45.646.055,30)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.375.000,00	36.375.000,00	6.391.991,52	17,57%	23.962.096,53	65,88%	12.412.903,47
Valores Mobiliários	260.269.000,00	260.269.000,00	76.934.296,07	29,58%	295.204.031,01	113,42%	(34.935.031,01)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	2,000.00	2,000.00	1.619.273.44	80963.67%	23.126.703.96	1156335.20%	(23.124.703.96)
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais							
Exploração de Recursos Naturais Exploração do Patrimônio Intanglivel	3.000,00	3.000,00	483,52	16,12%	2 223.80	74 13%	776,20
Exporação do Paramonio Intangivei Cessão de Direitos	3.000,00	3.000,00	483,52	10,12%	2,223,80	74,13%	116,20
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECIJĀRIA							
RECEITA INDUSTRIAL	19,000,00	19,000,00		0.00%		0.00%	19 000 00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.191.000,00	26.406.572,00	303.386,08	1,15%	23.985.136,66	90,83%	2.421.435,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.192.000,00	1.192.000,00	21.939,17	1,84%	743.325,75	62,38%	448.674,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao					1		
Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	22.999.000,00	25.214.572,00	281.446,91	1,12%	23.241.810,91	92,18%	1.972.761,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.212.601.000,00	4 232 324 080,00	731.405.771,39	17,28%	2.775.733.360,89	65,58%	1.456.590.719,11
Transferências da União e de suas Entidades	2.562.558.000,00	2.577.711.982,00	451.649.501,07	17,52%	1.668.192.054,51	64,72%	909.519.927,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	985 739 000 00	990 308 098 00	165 338 550 58	16 70%	641 451 712 97	64.77%	348.856.385.03
Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades				12,213			
Transferências dos Municipios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas.	3.396,000,00	3 395 000 00	400.00	0.01%		20 27%	2 707 547 00
					688.453,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	657.116.000,00	657.116.000,00	113.512.093,46	17,27%	464.344.509,94	70,66%	192.771.490,06
Transferências do Exterior Outras Transferências	379200000	3 792 000 00	905 226 28	23.87%	1.056.630.47	27.86%	2 735 389 53
Outras Transferências OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.792.000,00 186.112.000.00	3.792.000,00	905.226,28 46.863.639.33	23,87%	1.096.630,47 147.907.670.18	27,86% 79.31%	2.735.369,53 38.582.474.82
Multas Administrativas Contratuais e Judiciais	79.322.000.00	79.322.000.00	46.863.839,33	20,13%	147.907.570,18 68.841.160.85	79,31% 86.79%	10 480 839 15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4372800000	44.106.145.00	19.515.309,27	44.26%	47.347.000.67	107.35%	(3.240.855.67)
			19.320.770,30				
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	12.500.000,00	12.500.000,00		0,00%	2.006.308,49	16,05%	10.493.691,51
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			1.312.55		7,656,89		(7.656.89)
Demais Receitas Correntes	50.562.000,00	50.562.000,00	7.726.439,01	15,28%	29.705.543,28	58,75%	20.856.456,72
RECEITAS DE CAPITAL	1.171.226.000,00	1.173.010.609,00	217.045.383,63	18,50%	353.695.648,07	30,15%	819.314.960,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	823.568.000,00	823.568.000,00	189.685.713,49	23,03%	266.410.291,37	32,35%	557.157.708,63
Operações de Crédito - Mercado Interno	229.575.000,00	229.575.000,00		0,00%	3.004.679,88	1,31%	226.570.320,12
Operações de Crédito - Mercado Externo ALIENAÇÃO DE RENS	593.993.000,00 30.000,000.00	563.993.000,00 30.000.000.00	189.685.713,49 384.817.99	31,93%	263.405.611,49	44,34%	330.587.388,51
	30.000.000,00	30.000.000,00	384.817,99 7.176.30	1,28%	558.839,56	1,86%	
Alienação de Bens Móveis					7.176,30		(7.176,30)
Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangliveis	30,000,000,00	30.000.000,00	377.641,69	1,28%	551.663,26	1,84%	29.448.336,74
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	243.458.000,00	245.242.609,00	4.316.497,41	1,78%	29.196.258,44	11,91%	216.046.350,56
Transferências da União e de suas Entidades	240.958.000,00	241.749.245,00	4.316.497,41	1,79%	28.202.894,20	11,67%	213.546.350,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Frédades	2.500.000,00	3.493.364,00		0,00%	993.364,24	28,44%	2.499.999,76
Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades					1		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituções Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Contas Instituções Políticas Transferências do Exterior	1 :			1		1	
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	74.200.000.00	74.200.000.00	22.658.354.74	30.54%	57.530.258.70	77.53%	16.669.741.30
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	74.200.000,00	74.200.000,00	22.658.354,74	30,54%	57.530.258,70	77,53%	16.669.741,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	391.384.000,00	391.384.000,00	67.063.292,77	17,13%	259.517.883,80	66,31%	131.866.116,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)	10.284.563.000,00	10.308.664.406,00	1.804.596.720,57	17,51%	6.716.820.038,57	65,16%	3.591.844.367,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária							
Mobiliana Contratual							
Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo							
Uperações de Credito - Mercado Externo Mobiliaria							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.284.563.000.00	10.308.664.406.00	1.804.596.720.57	17.51%	6.716.820.038.57	65.16%	3.591.844.367.43
DÉFICIT (VI)*	-2.204.363.002,00	-2-200.004.400,00	1.004.396.720,57	17,0176	9.7 I/a.620.038,57	60,1016	2.031.044.30/,43
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.284.563.000.00	10,308,664,406,00	1,804,596,720,57	17,51%	6.716.820.038.57	65,16%	3.591.844.367,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.586.983.828.00			1,586,983,828,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.586.983.828,00			1.586.983.828,00		
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Até o		No Até o		PAGAS ATÉ
our cond			Birnestre Birnestre		Bimestre Bimestre		O BIMESTRE
DESPESAS (EXICETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (VIII)	(d) 9.893 159 000 00	(e) 11.483.029.034.00	1 421 155 179 66 7 015 351 009 05	(g) = (e · f) 4.467 678 004 95	(b) 1 530 491 395 12 5 572 974 642 72	(i) = (e - h) 5 910 054 391 28	5 490 299 273 04

-	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Atéo		PAGAS ATÉ
DEGPEGAG			Birnestre	Birnestre		Bimestre	Birnestre		O BIMESTRE
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(b)	(i) = (e - h)	0
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (VIII)	9.893.159.000,00	11.483.029.034,00	1.421.155.179,66	7.015.351.029,05	4.457.678.004,95	1.532.491.385,12	5.572.974.642,72	5.910.054.391,28	5.480.289.273,04
DESPESAS CORRENTES	8.064.709.000,00	9.066.290.253,00	1.183.946.692,35	5.946.562.036,28	3.119.728.216,72	1.289.117.260,63	4.881.300.607,92	4.184.989.645,08	4.852.944.373,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.284.686.000,00	3.446.541.674,00	420.648.922,25	2.295.758.239,59	1.150.783.434,41	512.478.302,20	1.989.724.330,21	1.456.817.343,79	1.980.936.541,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	114.450.000,00	114.450.000,00		78.217.031,72	36.232.968,28	10.299.971,26	78.217.031,72	35.232.968,28	78.217.031,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.665.573.000,00	5.505.298.579,00	753.222.529,80	3.572.586.764,97	1.932.711.814,03	766.338.987,17	2.813.359.245,99	2.691.939.333,01	2.793.790.799,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.808.450.000,00	2.396.738.781,00	237.208.487,31	1.068.788.992,77	1.327.949.788,23	243.374.124,49	691.674.034,80	1.705.064.746,20	627.344.899,60
INVESTIMENTOS	1.591.320.000,00	2.128.974.329,00	199.853.201,50	886.181.047,52	1.242.793.281,48	205.430.349,70	509.066.693,18	1.619.907.635,82	502.267.816,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	101.572.000,00	162.602.000,00	26.717.721,93	113.109.474,93	49.492.525,07	26.717.721,93	113.109.474,93	49.492.525,07	55.579.216,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.558.000,00	105.162.452,00	10.637.563,88	69.498.470,32	35.663.981,68	11.226.052,86	69.497.866,69	35.664.585,31	69.497.886,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00			20.000.000,00			20.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (IX)	391.384.000,00	412.599.200,00	41.943.133,10	306.078.524,50	106.520.675,50	67.063.292,77	259.517.477,44	153.081.722,56	259.517.477,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.284.543.000,00	11.895.628.234,00	1.463.098.312,76	7.321.429.553,55	4.574.198.680,45	1.599.554.677,89	5.832.492.120,16	6.063.136.113,84	5.739.806.750,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./ REFINANCIAMENTO (XI)	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00	
Amortização da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00	
Divida Mobiliária									
Outras Dividas	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00	
Amortização da Dívida Externa	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00	
Divida Mobiliária									
Outras Dividas	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.284.563.000,00	11.895.648.234,00	1.463.098.312,76	7.321.429.553,55	4.574.218.680,45	1.599.554.677,89	5.832.492.120,16	6.063.156.113,84	5.739.806.750,48
SUPERÁVIT (XIII)							884.327.918,41		977.013.288,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.284.563.000,00	11.895.648.234,00	1.463.098.312,76	7.321.429.553,55	4.574.218.680,45	1.599.554.677,89	6.716.820.038,57	6.063.156.113,84	6.716.820.038,57
RESERVA DO RPPS									
FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável; CTM - Contadoría Geral do N									

ESERVIX DO PEPS O MINISTERIO DE PROPOSITORIO DE LA CONTRACTOR GIERA de Municipia, Emissão 18/09/2023.

O défot será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa emperhada no último bimestre

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTĀRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	5	SALUU
		(a)	(b)	(b / a)	(c)	(c / a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	391.384.000,00	391.384.000,00	67.063.292,77	17,13%	259.517.883,80	66,31%	131.866.116,20
CONTRIBUIÇÕES	379.501.000,00	379.501.000,00	63.789.474,42	16,81%	246.405.954,56	64,93%	133.095.045,44
Contribuições Sociais	379.501.000,00	379.501.000,00	63.789.474,42	16,81%	248.405.954,58	64,93%	133.095.045,44
RECEITA PATRIMONIAL	533.000,00	533.000,00	151.432,25	28,41%	578.521,15	108,54%	(45.521,15)
Demais Receitas Patrimoniais	533.000,00	533.000,00	151.432,25	28,41%	578.521,15	108,54%	(45.521,15)
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00		0,00%		0,00%	150.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00		0,00%		0,00%	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00		0,00%		0,00%	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00		0,00%		0,00%	200.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000.000,00	11.000.000,00	3.122.386,10	28,39%	12.533.408,09	113,94%	(1.533.408,09)
Demais Receitas Correntes	11.000.000,00	11.000.000,00	3.122.386,10	28,39%	12.533.408,09	113,94%	(1.533.408,09)
TOTAL DE RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÂRIAS	391.384.003,00	391.384.000,00	67.063.292,77	17,13%	259.517.883,80	66,31%	131.866.116,20

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No	Até o		No	Até o		PAGAS ATÉ
DESFESAS INTRA-ONÇANENTARIAS			Birnestre	Birnestre		Bimestre	Birnestre		O BIMESTRE
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(b)	(i) = (e - h)	(i)
DESPESAS CORRENTES	388.384.000,00	409.599.200,00	41.580.422,42	304.641.620,84	104.957.579,16	66.700.582,09	258.080.573,78		258.080.573,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387.382.000,00	408.597.200,00	41.428.990,17	304.063.099,69	104.534.100,31	66.549.149,84	257.502.052,63		257.502.052,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	151.432,25	578.521,15	421.478,85	151.432,25	578.521,15		578.521,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00				2.000,00			2.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	362.710,68	1.436.903,66	1.583.096,34	362.710,68	1.436.903,66	1.563.096,34	1.436.903,66
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3,000,000,00	3.000.000,00	362.710,68	1.436.903,66	1.563.096,34	362.710,68	1.436.903,66	1.583.096,34	1.436.903,66
TOTAL DE DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	391.384.000,00	412.599.200,00	41.943.133,10	306.078.524,50	106.520.675,50	67.063.292,77	259.517.477,44	153.081.722,56	259.517.477,44

ECRETARIA MANCIONI, DA FAZDINOA CONSTRUCIAS, DEPOSITO DE MANCIONI BELATIDIO SEGUMICO DA DECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BEMONSTRATINO DA EXECUÇÃO DAS CORPASAS POR PUNÇÃO: SUBPUNÇÃO SIGNAMENTOS PISCAL E DA SIGUIRIDADE SICIAL MARBIDO A ALGOSTO DE 2023

9850 - Anno 2 (JAF, Art. SJ, India II, Alfred 147)									Em Rouis	
	DOTAÇÃO	OÁÇATOD		SAS EMPENHADAS		SALDO		ISPESAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Simestre	Até o Bimestre	-		No Dimestre	Atá o Bimestre	- 5	1 1
DESPESAS IEXCETO INTRA-ORÇAMENTARIASI III		11.483.049.034.00	1 421 165 170 88	(b) 7.015.351.029.05	(b / total b) 95,82%	(c) = (a - b)		5.572.974.642.72	(d / total d)	(e) = (a - d) 5.910.074.391.28
LEGISLATIVA	9.893.179.000,00	11.483.049.034,00 349.199.800.00	1.421.130.179,66	231 165 640 67	3 16%	4.467.090.004,95	1.532.491.385,12	151 195 638 39	2.59%	5.910.074.391,28
Acilo Legislativa	237.292.000,00	249.399.800,00	13.354.613,02	231.165.640,67	3,10%	18 234 159,33	38.250.650,68	151.196.638,39	2,59%	98.203.101,61
AÇBO LEGISLAVA ILIDICIÁRIA	62.207.000,00 62.207.000.00	62,207,000,00	10,200,996,34	41,645,102,15	0.52%	20.561.897.85	9,288,431,39	38,968,241,23	0.67%	23.238.758.77
Administração Geral	61.015.000.00	61 315 000 00	10 220 400 59	41 504 005 01	0.57%	10 811 914 99	9 202 930 52	38 889 108 08	0.67%	22 425 891 92
Tecnología da Informação	692,000,00	692,000,00	40.595.75	141.017.14	0.00%	550,982.86	18,500,87	79,133,15	0.00%	612,006,85
Administração de Receitas	427.000,00	127.000,00			0,00%	127.000,00		-	0,00%	127,000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	73.000,00	73.000,00			0,00%	73.000,00			0,00%	73.000,00
ADMINISTRAÇÃO	562.397.000,00	621.096.091,00	76.636.189,29	377.957.657,58	5,16%	243.138.433,42	71,308,356,38	315.913.050,31	5,42%	305.182.232,89
Planejamento e Orçamento Administracijo Geral	1.285.000,00 526.781.000.00	316.000,00 581,011,141,00	69,622,894,12	44 900,00 253,138,566.05	0,00% 4,82%	271.100,00 227.872.574.95	11.225,00 66.376.082.80	95.837,50 299.257,973,99	0,00% 5.12%	299.162,50 281.753.167.01
Administração Gene Administração Financeira	536.781.000,00	581,011,141,00	69.622.894,12	353,138,566,05	0.00%	22/18/2.574,95	66.376.082,80	299.257.973,99	0.00%	281 753 167,01
Controls Interno	5.739.000.00	5.759.000.00	223 540 13	1,400,500,71	0,00%	A 259 A01 29	222,485,20	945 645 75	0.00%	4 8 12 854 25
Tecnología da Informação	27.565.000.00	23 182 950 00	6,466,279,36	22,854,153,14	0.31%	10.328,796.86	4 590 563 19	15.641.338.57	0.77%	17.541.011.43
Administração de Receitas	177,000.00	177,000,00	-		0.00%	177,000.00	-		0.00%	177,000.00
Administração de Concessões	800,000,00	600,000,00	208.876,68	420,439,60	0,01%	179.560,32		\$1,563,00	0,00%	549.437,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	50.000,00	50,000,00			0,00%	50,000,00			0,00%	50,000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	102.695.000,00	110.815.814,00	16.490.465,71	69.379.194,73	0,95%	41.435.619,27	17.110.252,87	65.021.698,13	1,11%	45.794.115,87
Administração Geral Tecnologia da Informação	101.820.000,00 387.000.00	108.150.314,00	15.808.318,51	69.463.801,68 544.795.29	0,94%	39.686.512,32 112.704.71	17.063.609,27	64.865.814,04 129.891.69	1,11%	43.283.499.96 517.608.31
Fechologia da Informação Profriemento	463,000,00	1,983,000,00	354.200.00	370,597,76	0.01%	1,612,402,24	2,910,00	139.891,09	0.00%	1 968 007 60
Preservação e Conservação Ambiental	463.000,00 25.000,00	25,000,00	354.200,00	3/0.59/,76	0.00%	25,000,00	2.910,00	14,962,40	0.00%	25,000,00
Preservação e Conservação Ambiental Defens Civil	25.000,00	25.000,00		1	0,00%	25.000,00			0.00%	25.000,00
ASSISTÉMON SOCIAL	129 524 000 00	200 422 048 00	50 494 395 40	192 528 507 74	2.63%	187 894 540 96	43 537 343 78	150 047 606 17	2.74%	220,475,351,83
Administração Geral	105.456.000.00	130,010,854,00	15.881.068.56	71.190.994.11	0.97%	50,019,059,09	14.316.325.35	58.380.366.21	1.00%	71.630.467.79
Tecnología da Informação	2.636.000,00	2.878.400,00	485.953,99	1.009.439,13	0,03%	988.960,87	379.405,25	1.098.928,70	0,02%	1.779.471,30
Formação de Recursos Humanos	970.000,00	410.000,00			0,00%	410.000,00			0,00%	410.000,00
Comunicação Social	655.000,00	655.000,00			0,00%	655.000,00			0,00%	655,000,00
Assistência ao Idoso Assistência ao Dorindor da Definillocia	3.982.000,00	10.441.914,00	315.055,77 1.523.649.67	1.327.414,64 4.109.540.35	0,02%	9.114.499,36 5.488.909.85	104.894,97	1.117.253,84	0,02%	9.324.660,16
Assistancia ao Portador de Denoencia Assistância à Criancia e ao Adolescente	93.030.000,00 55.275.000.00	95 338 090 00	1,573,842,67	4.199.540,35 34.077.061.69	0,00%	30.461.020.31	8099.415,99	27 636 538 59	0.47%	17 711 551 41
Assistencia a Changa e ao Adolescense Assistência Comunitária	144.158.000,00	154.254.220.00	21,444,683,62	76,214,196,89	1,04%	77,940,020,31	18,969,721,96	27.626.538,59 66.516.205.48	1.14%	87.738.014.52
Almentação e Nutrição	5.355.000.00	6.740.120,00	212 510 10	2 729 850 93	0.04%	A 010 259 07	807 329 AS	1 785 087 53	0.00%	4 954 032 47
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6,000,00	6,000,00			0.00%	6,000,00	-		0.00%	6,000.00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	737.018.000,00	817.557.200,00	114.171.251,35	445.293.936,94	6,00%	372.263.263,06	100.667.107,74	386.218.057,84	6,62%	431.339.142,15
Administração Geral	9.391.000,00	10.539.600,00	493.626,56	4.592.253,19	0,06%	5.947.346,81	1.102.113,05	3.109.911.95	0,05%	7.429.688.05
Tecnología da Informação	3.500.000,00	3.500.000,00	290.992,12	978.593,52	0,01%	2.521.406,48	138.170,89	515.567,89	0,01%	2:984.432,11
Assistência ao Idoso Previdência do Regime Estatutário	50:000,00 654:127:000.00	50.000,00 734.102.000,00	99.475.494.00	385.691.663.55	0,00% 5,27%	50.000,00 348,410,936,45	87,928,584,50	236,648,065,41	0,00% 5.77%	50,000,00 397,454,534,59
Previdencia do Regime satisticano Dravidiloria Cenerial	69 950 000 00	/34.102.800,00 69.165.000.00	13 013 158 50	54 031 426 68	0.74%	15 333 573 32	11 498 239 30	336.648.060,41 45.944.512.50	0.77%	29.439.487.41
SA/DE	2 099 307 000 00	2.322.349.395.00	13.993.108,59	1,650,040,035,50	22,65%	654 309 359 50	11.498.239,30 377.396.537.89	1 358 861 550 64	23.47%	953.487.034.35
Administração Geral	921.408.000.00	1,040,051,556,00	74,000,101,34	745.582.797.97	90 18%	294.468.758.03	160.388.580.80	501.954.983.69	10.32%	438.096.572.31
Tecnología da Informação	20,551,000,00	81 077 050 00	15 822 793 81	56,560,422,75	0.77%	24 511 627 25	13.542.902.49	45.090.730.21	0.77%	35 981 319 79
Formação de Recursos Humanos	2,500,000,00	3,240,000,00	765.157.00	765.157.00	0.01%	2.474.843.00			0.00%	3.243.000.00
Comunicação Social	1.600.000,00	2.143.000,00		1.040.307,87	0,01%	1.102.692,13	115.959,67	844.452,85	0,01%	1.290.547,15
Atenção Básica	99.137.000,00	141.164.330,00	14.016.542,69	88.701.300,35	1,21%	52,463,029,65	20.168.125,40	68.398.325,13	1,17%	72.765.004,87
Assistância Hospitalar e Ambulatorial	985.281.000,00	997.743.749,00	109.854.185,09	724.059.634,73	9,89%	273.684.114,27	171.797.424,91	622.545.689,81	10,67%	375.197.059,19
Suporte Profitatico e Tempéutico Violáncia Sanitária	35.358.000,00 8.798.000.00	41.570.220,00	6.847.209,90 895.944.72	35.094.114,05	0,49%	5.476.105,94 7.890,540,14	10.289.352,21	26.360.190,91 2.656.018.44	0,45%	15.210.029,09 8.741,011,56
Vigilincia Sanitária Vigilincia Egidemiológica	8.798.000,00 3.634.000.00	11.397.630,00	895.944,72 219.970,20	3.537.089,86 1.699.210.91	0.02%	7,880,540,14	809.598,52	2.656.018,44 1.010.169.60	0.05%	8.741.611,56 2.925.690.40
Viguarcia apisamiologica Protecilo e Beneficios ao Trabalhador	1.634.000,00	3.936.860,00	219.910,20	1.099.210,91	0.00%	2.237.649,09	283.593,89	1.090.169,60	0.00%	2.900.090,40
Diseites Individuals Coletions a Diferent	30,000,00	20,000,00		1	0.00%	20,000,00		1	0.00%	20,000,00
TRABALHO	57.332.000.00	55.192.000.00	2,291,760,12	15.815.903.07	0.22%	29.575.096.92	2,814,713,21	8.201.173.03	0.14%	47.190.826.97
Administração Geral	54.547.000,00	14.530.120,00	1,314,954,68	7.947.792,75	0,11%	6.582.327,25	1,633,596,80	5.629.746,14	0,10%	8.900.373,86
Tecnología da Informação	1.395.000,00	1.395.000,00	11.941,50	377.646,93	0,01%	1.017.353,07	63.023,42	181.102,01	0,00%	1.213.897,99
Empregabildade	6.476.000,00	6.226.000,00	550,000,00	704.294,00	0,01%	5.521.706,00	551.796,00	611.054,00	0,01%	5.614.146,00
Fomento ao Trabalho	34.914.000,00	33.240.880,00	414.853,94	6.786.169,39	0,09%	26.454.710,61	565.296,99	1.770.470,68	0,03%	31.462.409,12

DESPESAS (INTRA-CRIÇAMENTARIAS) LEGISLATIVA	391.384.000,00 10.921.000,00	412.599.200,00 10.027.200,00	41.943.133,10	305.078.524,50 9.761.685,63	4,18% 0,13%	106.520.675,50 265.514,37	67.063.292,77 1.566.403,24	259.517.477,44 6.181.622,90	4,45% 0,11%	153.081.722,56 3.845.577,10
runção: sustrunção	NCAL	ATUALIZADA (A)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/IIIb)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Atá o Bimestre (d)	(d/IId)	(a) = (a - d)
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPI	SAS EMPENHADAS		SALDO	06	SPESAS LIQUIDADAS		SALDO
TOTAL (III) = (I = II) FONTE: Statema Sigef, Unidade Responsivel: CTM - Contadoria II	18 294 563 000,00 Seral do Município, Emissão: 180920	11.895.648.234,00	1.463.058.312,76	7.321.429.553,55	100,00%	4.574.215.650,45	1.599.554.677,89	5.832.492.120,16	100,00%	6.063.156.113,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	391.384.000,00	412.599.200,00 11.895.648.234.00	41.943.133,10 1.463.088.312.76	305.078.524,50 7.321.429.553.55	4,18%	106.520.675,50	67.063.292,77	250.517.477,44 5.832.492.120.16	4,45%	153.081.722.56 6.063.156.113,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00	20.000.000,00			0,00%	20.000.000,00			0,00%	20.000.000,00
Serviço da Divida Interna Outros Encargos Especiais	229.925.000,00 225.414.000.00	219.529.452,00 273.446.619.00	20.712.804,18 62.319.067.87	147.715.502,04 165.987.561.65	2,02%	71.813.949,96 107.459.057.35	21.526.024,12 66.379.460.90	147.714.898,41 155.299.568.78	2,53%	71.814.553,59 118.147.050,22
ENCARGOS ESPECIAIS	455.339.000,00	492.976.071,00	83.031.872,05	313.703.063,69 147.715.502.04	4,28%	179.273.007,31 71.813.040.06	87.905.485,02	303.014.467,19	5,20%	189.961.603,81
Turismo Desporto Comunitário	9.712.000,00	24.232.615,00	3.698.934,36	16.373.078,59	0,22%	7.859.536,41	5,260,615,88	10.284.905,38	0,18%	13.967.709,64
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00% 200,0		-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	9.712.000,00	24.232.615,00	215.626,86 3.698.934,36	529.555,57 16.373.078,59	0,22%	400.444,43 7.859.536,41	45.973,66 5.260.615,68	145.275,17 10.284.905,38	0,18%	781.724,83 13.967.709,64
Transportes Coletivos Urbanos Transportes Especials	63.160.000,00 600.000.00	68.515.420,00 930,000,00	1.650.734,98 215.626,88	10.969.113,20 529.555.57	0,15%	57.546.306,80 400,444.43	1.750.488,95	9.168.562,08	0,16%	59.346.857,92 781,724,83
Services Urbanos	10,000,000,00	4,420,240,00		1,560,000,00	0,02%	2 880 240 00			0,00%	4.420.240.00
Tecnologia da Informação Infra-Estrutura Urbana	3.742.000,00 305.393.000.00	6.316.530,00 312.993.000.00	1.372.185,42 (3.153.908.18)	2.534.954,72 25.401.418.17	0,03%	3.781.575,28 287.591.581.83	88.476,67 1.461.404.01	311.053,16 9.435.808.39	0,01%	6.005.476,84 303.556.191.61
Administração Geral	28.284.000.00	29,772,470.00	6.404.321,18	20,707,928,23	0,28%	9.064.541.77	4,040,776,57	15.932.560,41	0,27%	13.839.909.59
TRANSPORTE	411.179.000,00	422.947.860,00	6.488.960,26	61.702.969,89	0,84%	361,244,690,11	7.388.119,86	34.997.250,21	0.00%	387.950.400,79
Tecnología da Informação Comunicação Social	465.000,00 59.290.000.00	1.336.276,00 77.590,000,00	1.042.566,00	1.068.281,00 77.503.001.44	1,06%	297.995,00 86.998.56	4.260,00 15.875.752.88	15.065,00 58.873.886.87	1,01%	1321.211,00
Administração Geral	14.448.000,00	32 356 949,00 1 336 276,00	1.391.802,43	26.817.543,76 1.068.281.00	0,37%	5.539.405,24 267.995.00	4.183.469,81 4.260.00	15.761.910,25	0,27%	16.595.038,75
COMUNICAÇÕES	74.293.000,00	111.283.225,00	2.434.368,43	105.388.826,20	1,44%	5.894.398,80	20.063.482,69	74.650.862,12	1,28%	36.632.362,88
Turismo	135.953.000,00	255.081.949,00	21.823.018,91	205.478.351,37	2,81%	49.603.597,63	30.004.770,52	158.786.173,12	2,72%	96.295.775,88
Senicos Urbanos	11.859.000.00	10.467.570.00		667.569.99	0,00%	9.800.000.01	292,306.85	598.221.93	0.075	9.869.348.07
Fomento ao Trabalho Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	210.000,00 30.000,00	430.000,00 30.000.00	-	-	0,00%	430.000,00 30.000.00	-	-	0,00%	430.000,00 30.000,00
Empregabilidade Formento an Trahailto	3.630.000,00 210.000.00	1,410,000,00	15.000,00	282.500,00	0,00%	1.127.500,00 430,000,00	15.000,00	106.875,00	0,00%	1303.125,00
Administração de Concessões	4.300.000,00	850.000,00		-	0,00%	850.000,00		-	0,00%	850.000,00
Comunicação Social	-		Jr. 101,03		0.00%		A-60,00	12.1.123,33	0,00%	
Administração Geral Tecnologia da Informação	58.618.000,00 866.000.00	61.202.145,00 1.027,000.00	11.400.579,07 37.181.83	38.982.263,62 177.370.91	0,53%	22.219.881,38 849.629.09	9.441.761,76 54.468.86	33.365.684,43 121.125.55	0,57%	27.836.460,57 905.874.45
COMÉRCIO E SERVIÇOS Administração Geral	215.486.000,00 58.618.000.00	330.498.664,00 61.202.145.00	33.275.779,81 11.400.579.07	245.588.055,89 38.982.263.62	3,35%	84.910.608,11 22.219.881.38	39.778.307,99 9.441.761.76	192.978.080,03 33.365.684.43	3,31%	137.520.583,97 27.838.460.57
Inha-Estrutura Urbana	1.433.000,00	3.596.700,00	585.744,57	2.309.466,81	0,03%	1.287.233,19	502.423,88	1924.297,32	0,03%	1.672.402,68
Tecnologia da Informação	380.000,00	380,000,00		73.252,00	0,00%	306.748,00	16.192,00	73.252,00	0,00%	306.748,00
NUUS I HA Administração Geral	21,223,000,00	23.148.350,00 19.171.650.00	3.935.230,09	14.389.143,22	0,16%	8.749.206,78 7.155.225.59	3.908.976,15	13.173.148,90	0,23%	9:9/5.201,10 7.996.050.42
Comercialização INDÚSTRIA	600.000,00 23.036.000.00	600.000,00 23.148.350.00	3 995 290 09	14 399 143 22	0,00%	600.000,00 8.749.206.78	3 908 976 15	13.173.148.90	0,00%	600.000,00 9.975.201.10
AGRICULTURA	600.000,00	600.000,00			0,00%	600.000,00		-	0,00%	600.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	78.849.000,00	110.212.362,00	10.948.145,31	59.173.740,91	0,81%	51.038.621,09	5.427.495,00	12.809.350,50	0,22%	97.403.011,50
Administração Geral Terminola da Informação	44.666.000,00 47.587.000,00	47.561.000,00 44.453.150.00	9.505.566,13 (176.856.70)	32.208.038,20 16.102.224.37	0,22%	15.352.961,80 28.350.925.63	7.085.961,26 5.301.684.88	27.116.324,39	0,49%	20.444.6/5,61 33.477.254.07
CIÊNCIA E TECNOLOGIA Administração Geral	171.092.000,00 44.656.000.00	202.226.512,00 47.561.000.00	20.276.854,74	107.484.003,48 32.208.098.20	1,47%	94.742.508,52 15.352.961.80	17.815.141,14 7.085.961.08	50.901.570,82 27.116.324.39	0.87%	151.324.941,18 20.444.675.61
Controle Ambiental	2.590.000,00	781.000,00		3.250,10	0,00%	777.749,90	3.250,10	3.250,10	0,00%	777.749,90
Preservação e Conservação Ambiental	24,242,000,00	32,272,100,00	5.288.933,47	18.007.121.64	0.25%	14.264.978.38	3.004.100.80	14.219.758.20	0.24%	18.052.341.80
Tecnologia da Informação	410.000,00	510.000,00	-	241.301,97	0,00%	268,698,03	55.898,09	152.612,79	0,00%	357.387,21
GESTAO AMBIENTAL Administração Geral	36.262.000,00 9.020.000.00	43.144.080,00 9.580,980.00	7.555.073,83 2.296.140.36	26.125.365,00 7.873.691.29	0,38%	17.018.715,00	4.626.795,24 1.563.546.25	20.539.040,44	0,35%	22.605.039,56 3.417.560.65
Sansamento Básico Urbano GESTÃO AMRIENTAL	46.787.000,00 36.262.000.00	81.922.338,00 43.144.080.00	14.756.423,00 7.555,073.83	54.130.500,01 26.125.365.00	0,74%	27.791.837,99 17.018.715.00	18.935.775,18 4.696.795.94	30.387.776,63 20.539.040.44	0,52%	51.534.561,37 22.605.039.58
SANEAMENTO	46.787.000,00	81,922,338,00	14.758.423,00	54.130.500,01	0,74%	27.791.837,99	18.935.775,18	30.387.776,63	0,52%	51.534.561.37
Habitação Urbana	93.471.000,00	108.792.881,00	11.076.528,20	49.569.759,54	0,68%	59.223.121,46	16.225.904,75	40.353.599,27	0,89%	68.439.281,73
Inha-Estrutura Urbana	16.078.000,00	44.497.343,00	6.299.290,65	18.329.082,49	0,25%	26.168.260,51	7.597.613,81	15.071.851,81	0,26%	29.425.491,19
Direitos Individuais. Coletivos e Difusos	/00.000,00	560,000,00	16.027,00	199.540,93	0,00%	360.456,07	41.646,62	130.431,52	0,00%	429.568,48
Administração Geral Tecnologia da Informação	23.563.000,00	23.703.000,00 560.000.00	1.055.218,35	14.886.867,80 199.540.93	0,20%	8.816.132,20 360,459.07	3.300.516,43 41.646.62	12:228:227,19	0,21%	11.474.772,81 429.568.48
HABITAÇÃO	133.812.000,00	177.553.224,00	18.437.064,20	82.985.250,76	1,13%	94.567.973,24	27.165.681,61	67.784.109,79	1,19%	109.769.114,21
Habitação Urbana	-			-	0,00%				0,00%	
Servicos Lithanos	849.853.000,00	981.136.068,00	186.101.800,57	715.734.964,02	9.78%	265.401.103,98	167.106.144,75	588.077.831,50	10.08%	393.058.236,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Infra-Fetrotura I Irhana	80.000,00 598 272 000 00	80.000,00 895 563 350 00	94 614 205 57	450 228 628 42	6,15%	80.000,00 445.334.721.58	111 010 550 09	307 151 101 34	5.27%	80.000,00 588.412.248.66
Defesa Civil Direitos Individuais, Coledvos e Difusos	9.200.000,00	6.532.000,00 80.000.00	1.045.549,02	2.251.386,52	0,03%	4.280.613,48 80.000.00	818.425,60	1,746,356,29	0,03%	4.785.643,71 80,000.00
Comunicação Social Defesa Civil	230.000,00 9.200.000.00	5.030.000,00 6.532.000.00	626,00 1,045,549,02	13.146,00 2.251.386.52	0,00%	5.016.854,00 4.280.613.48	8.451,00 818.425.60	8.451,00 1.746,356.29	0,00%	5.021.549,00 4.785.643.71
Ordenamento Territorial	4.000.000,00	2.000.000,00		-	0,00%	2.000.000,00		-	0,00%	2.000.000,00
Tecnologia da Informação	15.283.000,00	24.987.917,00	1.613.776,97	14.530.324,08	0,20%	10.457.592,92	2.835.717,58	5.243.273,38	0,09%	19.744.643,62
Normalização e Fiscalização	6.194.000,00	2.264.000,00			0,00%	2.264.000,00			0,00%	2.264,000,00
LRBANSMO Administração Garal	1.856.044.000,00	2.309.948.788,00 392.355,453.00	342.535.216,55 50.150.258.42	1.448.896.675,81 266.138.226.77	19,79%	861.052.112,19 126.217.226.23	341.061.538,89 59.292.249.87	1.134.589.385,57 232.382.372.08	19,45%	1.175.359.402,43
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.014.000,00	14.628.611,00 2.309.948.788.00	1.539.135,66	5.039.750,90	0,07%	9.588.860,10 861.062.112.19	827,306,63	3.549.984,47	0,06%	10.978.626,53
Ensino Profesional	150.000,00	150.000,00		150.000,00	0,00%		50.149.04	50.149,04	0,00%	99.850.96
Assistência Comunitária	9.298.000,00	18.711.147,00	3.591.099,46	9.383.502,80	0,13%	9.327.644,20	2.674.716,62	5.659.019,59	0,10%	13.052.127,41
Tecnologia da Informação Assistência à Orianna e an Arinissmente	1.439.000,00	1.329.981,00	298.964,42 11.389.22	1.104.473,18 67.297.67	0,02%	225.507,82 32.702.33	8 135 16	750.777,08	0.01%	86,003.74
Administração Geral Tecnologia da Informação	16.198.000,00 1.439.000.00	17.326.539,00 1.329.981.00	1.920.292,15	11.886.091,26	0,18%	5.440.447,74 225.507.80	2.857.662,21 176,511.87	10.685.661,26 750.777.08	0,18%	6.640.877,74 579.203.92
DIREITOS DA CIDADANIA	44.199.000,00	52.246.278,00	7.330.880,91	27.631.115,81	0,38%	24.615.162,19	6.584.481,53	20.809.587,70	0,36%	31.436.690,30
Turismo	83.932.000,00	86.033.000.00	3.389.053,80	9.069.282,53	0,12%	76.963.717,47	2.075.862,00	4.950.345,63	0,08%	81.082.654,37
Direitos Individuais. Coletivos e Difusos	1,855,000,00	1.855.000,00	629.976,63	9.363.331,00	0,00%	1.855.000.00	2.140.472,10	6.899.303,19	0.02%	1,855,000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Difesão Cultural	51 403 000 00	52 045 000 00	629.978,83	9.563.351,86	0,00%	42 481 648 14	2.148.472,10	6.899.353.19	0,00%	45 145 646 81
Comunicação Social	193.000,00	193.000,00		43.000,00	0,00%	145.000,00		48.000,00	0,00%	145.000,00
Tecnologia da Informação	750.000,00	735.000,00	383.621,20	598.698,11	0,01%	136.301,89	57.762,39	157.483,18	0,00%	577.516,82
Administração Garal	16,430,000,00	16.858.370.00	2 198 123 86	10 988 018 97	0,41%	5,820,351,03	2 314 345 20	8.688.595.80	0.15%	8 169 774 20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos CULTURA	100.000,00 154.563.000.00	100.000,00 157.719.370.00	6.500.777.60	30 267 351 47	0,00%	100.000,00 127.452.018.53	6.584.441.69	20.743.777.80	0,00%	100.000,00 136.975.592.20
Educação Básica	100 000 00	100,000,00		-	0,00%	100,000,00		-	0,00%	
Educação Especial	12.000.000,00	17.601.000,00	600.090,90	4.131.413,65	0,06%	13.469.586,35	287.636,07	3.436.832,15	0,06%	14.164.167,85
Educação de Jovens e Adultos	9,000,000,00	24,000,000,00		601.632.40	0.01%	23.398.367.60	165.375.00	473.972.37	0.01%	23.526.027.63
Ensino Fundamental Educação Infantil	1.429.403.000,00 570.465.000.00	1.706.929.423,00 623.766.688.00	244.678.652,91 53.902.986.90	1.079.997.950,77 346.896.031.27	4,75%	626.931.472,23 276.870.656.73	220.614.857,58 62.426.173.17	812.091.080,14 277.559.903.75	13,92%	894.838.342,86 346.296,784.25
Comunicação Social Encino Fundamental	1,700,000,00	2.220.000,00 1.706.929.423.00	244,678,652,91	2.112.295,30	0,03%	107.704,70 626.931,472,23	77.441,84 220.614.857.58	607.401,20 817.091.080.14	0,01%	1.612.598,80 894.838.342.88
Formação de Recursos Humanos	1.791.000,00	1.791.000,00	2.590,00	8.748,88	0,00%	1.782.251,12	5.542,99	5.542,99	0,00%	1.785.457,01
Tecnología da Informação	25.654.000,00	33.963.400,00	4.613.955,45	13.768.223,53	0,19%	20.185.176,47	1.442.121,66	8.370.965,86	0,14%	25.582.434,14
	3,000,000,00	3,000,000,00		1 333 355 05	0.02%	1 666 644 95	285.019.148,31	1266.048.96	0,02%	1.309.549.763,58 1.733.951,04
Administração Geral										

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		SAS EMPENHADAS		SALDO		ISPESAS LIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO: SUBFUNÇÃO	NICIAL	ATUALIZADA	No Simestre	Até o Bimestre	*		No Simestre	Até o Bimestre	*	
		(4)		(b)	(b/III b)	(c) = (a - b)		(d)	(d / II d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	391.384.000,00	412.599.200,00	41.943.133,10	305.078.524,50	4,18%	106.520.675,50	67.063.292,77	250.517.477,44	4,45%	153.081.722,56
LEGISLATIVA	10.921.000,00	10.027.200,00		9.761.685,63	0,13%	265.514,37	1.586.403,24	6.181.622,90	0,11%	3.845.577,10
Ação Legislativa	10.921.000,00	10.027.200,00		9.761.685,63	0,13%	265.514,37	1.586.403,24	6.181.622,90	0,11%	3.845.577,10
JUDICARIA	11.000.000,00	11.000.000,00	1.461.442,00	6.765.335,86	0,09%	4.233.663,14	1.660.790,16	6.718.605,92	0,12%	4.281.394,08
Administração Genel	11.000.000,00	11.000.000,00	1.451.442,00	6.765.335,86	0,09%	4.233.663,14	1.660.790,16	6.718.605,92	0,12%	4.281.394,08
ADMINISTRAÇÃO	43.785.000,00	45.125.000,00	4.757.670,62	21.551.104,63	0,29%	23.573.895,37	5.203.947,94	20.544.711,11	0,35%	24.580.288,89
Administração Geral Controle Interno	43.785.000,00	45.125.000,00	4.757.670,62	21.551.104,63	0,29%	23.573.895,37	5.203.947,94	20.544.711,11	0,35%	24.580.288,89
	-	-			0,00%					
SEGURANÇA PÚBLICA	16,000,000,00	16.000.000,00	2.800.000,00	10.951.500,00	0,15%	5.048.500,00	2.921.223,12	10.589.285,90	0,18%	5.410.714,10
Administração Genal	16,000,000,00	16.000.000,00	2.800.000,00	10.951.500,00	0,15%	5.048.500,00	2.921.223,12	10.589.285,90	0,18%	5.410.714,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.470.000,00	5.290.000,00	814.557,00	3.176.451,88	0,04%	2.113.548,12	803.838,07	3.155.803,57	0,05%	2.134.196,43
Administração Genal	3,410,000,00	3.410.000,00	386.351,00	1.450.521,97	0,02%	1.959.478,03	371.539,97	1.434.432,89	0,02%	1.975.567,11
Assistência Comunitária	1.060.000,00	1.880.000,00	428.206,00	1.725.929,91	0,02%	154.070,09	432.298,10	1.721.370,68	0,03%	158.629,32
SAÚDE	120.451.000,00	120.400.000,00		120.208.953,11	1,64%	191.046,89	21,222,269,30	82.553.522,11	1,42%	37.845.477,89
Administração Geral	120.451.000,00	120.400.000,00		120.208.953,11	1,64%	191.046,89	21,222,269,30	82.553.522,11	1,42%	37.845.477,89
TRABALHO	250.000,00	250:000,00	30,000,00	190,000,00	9,00%	60,000,00	34.397,04	126.184,34	0,00%	123.815,66
Administração Genal	250.000,00	250.000,00	30.000,00	190,000,00	0,00%	60,000,00	34.397,04	126.184,34	0,00%	123.815,66
EDUCAÇÃO	133,450,000,00	153.450.000,00	24.455.000,00	100.244.071,30	1,37%	53.205.928,70	25.557.820,14	98.087.921,83	1,68%	55.382.078,17
Ensino Fundamental	96.152.000,00	107.152.000,00	17.005.000,00	75.990.336,01	1,04%	31.161.663,99	16.843.678,46	75.169.213,95	1,29%	31.982.786,05
Educação Infantil	37.298.000,00	46.298.000,00	7.450.000,00	24.253.735,29	0,33%	22.044.264,71	8.714.141,68	22.918.707,88	0,39%	23.379.292,12
CULTURA	730.000,00	730.000,00	156.525,65	517.155,63	0,01%	212.844,37	119.229,81	465.812,67	0,01%	264.187,33
Administração Geral	730.000,00	730.000,00	156.525,65	517.155,63	0,01%	212.844,37	119.229,81	465.812,67	0,01%	264.187,33
DIREITOS DA CIDADAMA	570.000,00	570.000,00	125.835,92	435.415,36	0,01%	133.584,64	105.540,56	406.470,33	0,01%	163.529,67
Administração Geral	570.000,00	570.000,00	125.835,92	436.415,36	0,01%	133.584,64	105.540,56	406.470,33	0,01%	163.529,67
URBANISMO	41.330.000,00	41.330.000,00	6.121.073,93	27.270.674,99	0,37%	14.059.325,01	6.778.360,93	26.441.543,03	0,45%	14.888.456,97
Administração Genal	41.330.000,00	41.330.000,00	6.121.073,93	27.270.674,99	0,37%	14.059.325,01	6.778.360,93	26,441,543,03	0,45%	14.888.456,97
навітаção	800,000,000	800,000,00	200.000,00	800.000,00	0,01%		89.290,34	322.540,99	0,01%	477.450,01
Administração Geral	800.000,00	800,000,00	200.000,00	800,000,00	0,01%		89.290,34	322.540,99	0,01%	477.450,01
GESTÃO AMBIENTAL	780.000,00	780.000,00	63.200,00	441.149,96	0,01%	338.850,04	105.926,58	422.664,43	0,01%	357.335,57
Administração Geral	780.000,00	780.000,00	63.200,00	441.149,96	0,01%	338.850,04	105.926,58	422.664,43	0,01%	357.335,57
CÉNCIA E TÉCNOLOGIA	60.000,00	60,000,00			0,00%	60,000,00			0,00%	60.000,00
Administração Geral	60,000,00	60,000,00			9,00%	60,000,00			0,00%	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.000,00	99,000,00	5.400,00	54.357,88	9,00%	44.642,12	9.802,45	38.437,78	0,00%	60.562,22
Administração Geral	99.000,00	99,000,00	5.400,00	54.357,88	9,00%	44.642,12	9.802,45	38.437,78	0,00%	60.562,22
COMUNICAÇÕES	780.000,00	780,000,00	102.000,00	394.281,50	0,01%	385.718,50	99.277,17	386,460,79	0,01%	393.539,21
Administração Geral	780.000,00	780.000,00	102:000,00	394.281,50	0,01%	385.718,50	99.277,17	386,460,79	0,01%	393.539,21
TRANSPORTE	1.908.000,00	1.908.000,00	336.285,05	1.298.960,96	0,02%	609.039,04	271.032,98	1.060.464,93	0,02%	847.535,07
Administração Geral	1.908.000,00	1.908.000,00	336,285,05	1.298.960,96	0,02%	609.039,04	271.032,98	1.060.464,93	0,02%	847.535,07
ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00	4.000.000,00	514.142,93	2.015.424,81	0,03%	1.984.575,19	514.142,93	2.015.424,81	0,03%	1.984.575,19
Serviço da Divida Interna	4.000.000,00	4.000.000,00	514.142,93	2.015.424,81	0,03%	1.984.575,19	514.142,93	2.015.424,81	0,03%	1.984.575,19
TOTAL	391.384.000,00	412.599.200,00	41.943.133,10	386,078,524,50	4,18%	106,520,675,50	67.063.292,77	253.517.477,44	4,45%	153.001.722,56

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							GLTMOS	ATUALIZADA					
	846'22	out/22	novi22	dec/22	jav22	fev23	man22	abri23	mai(2)	juni22	ju/22	ago/23	12 MESES)	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	791.207.415,19	750.006.518,02	952.376.205,85	902,772,553,71	749.675.602,18	1.116.812.048,83	741.096.992,43	696.348.601,13	790.306.114,40	740.474.221,40	792.711.513,91	\$14.607.463,64	9.775.755.691,97	9 262 892 797 80
Impoetos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.960.547,55	267.336.429,60	314.700.660,36	351 168 256,18	200.095.848,26	531.847.243,75	30290686678	260,597,371,90	279.391.670,43	277.354.867,54	292 019 257,58	291.738.634,79	3 664 146 674,72	3.485.192.000,00
PTU	56:035.647,57	54.952.671,66	57.394.929,72	56-664.735,35	60.158.513,88	276.838.152,44	76479382,57	61.083.547,22	72.859.760,09	62,921,009,84	61.630.058,69	64.741.791,75	964.753.889.70	949.752.000,00
66	138 276 626,53	122.857.187,65	126.760.207,19	151.852.401,65	119.868.688,57	117.805.672,84	120064-028,25	128 906 248,18	131.430.820,78	133.091.190,85	134 924 889,34	142.912.472,52	1.587.753.234,32	1.436.732.000;00
mv	20.317.913,63	23.512.471,94	21.170.747,66	21.636.114,65	19.068.577,33	16.155.047,83	29.946.164,07	18.973.635,59	21.374.374,80	17.891.259,44	30.999.733,29	23.259.538,76	263.195.545,99	276.292.000;00
RRF	30:202.112,44	31.095.505,01	28.020.959,86	60.857.855,60	25.091.274,88	29.366496,78	37261863,83	29.576.446,79	27.644.641,30	29.292.149,79	21 768 120,90	33.927.241,68	403.094.658,86	340,600,000;00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.129.853,41	24.920.593,34	81.353.816,69	60 159 148,90	34.908.793,60	92.691.993,96	29 185 328,04	22:157:494,12	25.082.273,46	24.179.277,62	22 701.455,36	26.897.630,08	465.356.545,77	481.815.000,00
Contibuições Denata Entrimonial	36.964.073,30 36.905.989.09	36.373.796,60 96.394.397.04	38.301.865,51 313.604.040.10	59:134:456,99 39:473:501:66	29.890.224,84 39.004.079.30	29.397.324,30 54.005.000.70	28434396,98	43.197.198,98	40.393.411.95	44.179.645,14 38.991.385.46	42 179 640,58	41.002.466,87 44.053.789.15	499.498.492.04 475.477.003.19	517.189.000,00 296.649.000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36 805 984,09	30.294.387,04	218.604.040,10 34.485.739.64	36.873.521,66 35.360.738.63	35 300 134.05	31.004.019.41	4258382349	20-023 904,29 33-377 574 62	43.767.579(82 40.795.966.91	35.991.305,60	40 892 200,40 36 196 143 83	40.748.152.24	470 000 010 48	200 367 000 30
Outras Receitas Patrimoniais	4.254.194.90	3.796.477.22	185.118.211.00	35 260 739 DH	3.715.965.25	2366333338	2311513061	324639431	3,501,612,91	2 121 869 35	4.506.111.57	3,505,636,91	243,843,790,51	36.382.000.00
Receita Agropeculria	4.254.184,90	3.796.477,22	185.118.311,06	3.580.790,04	3.715.940,25	2.368.333,38	23.115.130,61	3246,384,31	3.501.612(91	3.131.869,35	4.506.111,57	3.505.636,91	243.840.790;51	36.362.000;30
December Institution														19,000.00
Receita de Servicos	89 194 07	92,412,82	100 000 00	9 889 711 96	690 200 30	19.317.934.42	346102972	769 AST 94	170.412.30	272.774.76	102 303 63	441 105.45	97 454 657 24	36 406 522.00
Transferências Correntes	340-022 991 64	179 001 001 21	964 792 196 CZ	472 531 017 43	201.707.021.91	453.139.057.29	107 515 198 11	344 515 300 12	420 098 214 09	365 167 367 00	ATT 972 304 AT	404 303 400 36	4 967 909 141 24	4 750 547 080 00
Orta-Parts to EDM	96,653,604,67	94 963 940-95	115 580 475 10	170 589 193 77	110 896 793 77	155 356 686 65	95/09/93520	100,659,163,39	100 700 103 42	117 010 910 95	164.106.334.14	99 179 197 47	1 439 775 052 49	1 492 547 000 00
Corp. Party do YOMS	66 SAA 109 76	76.476.121.28	77 901 554 60	86,556,715,65	SA AND 951 55	54.553.465.43	60 138 790 38	45 790 A58 00	86 987 967-64	63 120 034 60	71.462.909.18	72 171 530 02	930 E05 903 A4	949 900 000 00
Cotta-Basta do IRNA	22:000 S82 TW	91 723 685 70	15 451 557 54	17 186 963 95	99 894 534 77	89 532 486 69	18,647,491,64	16,036,987,77	19 647 987 61	20 579,425 67	26.547.036.34	98 951 918 95	229 602 291 26	364 252 000 00
Cata-Parte do ITR	43.421.71	17,153,04	10.364.08	72,808.29	15.424.26	5572182	225,323,09	11.430.97	14,997,56	13.383.50	44.052.79	13,685.11	607,876,22	299,000.00
Transferência da LC 61/ 1989	509.992.48	520,490,98	278.475.84	537.735.89	\$17,585.50	269 084 29	457.413.74	467,636,13	438,510.93	546,811,35	496,795,70	442,197,44	5,702,712,37	7.127.000.00
Transferências do FUNDEB	70.757.349.01	72.026.093.71	77.959.511.76	83 296 656 03	97.177.630.23	79.985.197.30	68271635.97	68.452.828.10	84,420,289,56	73,129,534,67	70 797 590 58	77.219.219.45	923,496,529,37	909,773,967.00
Outras Transferlindas Correntes	83.453.386,07	119.811.598,26	79.449.957,70	105.291.516,55	77.765.531,83	73.296.531,01	94.635.607,69	86,294,885,55	109.493.452.37	96,909,228,86	90.879.582,68	126,806,367,52	1.139.066.656.09	1.140.046.113.00
Outras Receitas Comentes	19:345.622,54	30.826.389.75	14.899.250,48	8.194.590,09	26,629,361,51	29.877.365,48	(6.149.242,36)	11.644.648,91	15.534.525,73	13.538.171,58	13.725.792,31	23.138.047,02	221.173.523.04	195,490,145,00
geguções (II)	\$5,979,747,90	\$9,101,865,90	65.532.403,81	89.896.401,96	64.863.216,01	82.755.473,00	59329.824,34	62.746.506,00	70.768.729,36	65.225.582,12	91.129.491,23	67,290,166,73	805.295.210,25	794.503.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Españología	18 009 822 41	19.204.914.30	19.923.492.75	40 209 595 57	19.104.493.41	18.855.508.40	19519722.06	20.375.178.80	19.791.398.39	22.067.146.27	20.524.576.66	20,820,530,68	257 585 279 70	259.513.000.00
Previdência Compensação Financ, entre Regimes de														
Compensação Heant, ertre Hagmes de Previdência	919.531,92	718.837,28	\$13,023,52	819.198,21	400.670,71	585.957,87	534,524,09	672.996,02	1.135.774,45	499.494,29	613.326,69	1.439.514,55	9.751.779,60	4.391.000,00
Rendimentos de Aplicacides de Recursos														
Desiranciarios	1.702.295,07	2.232.366,05	2.995.344,25	2 901 301,09	3.990.120;37	3.340.541,10	4964707,42	3.744.857,00	4.405.244,24	3.533.230,01	3.587.771,92	4.513.004,08	41.973.933,90	12.009.000;00
Deducão de Receita para Formação do	25.387.107.50	17 895 949 37	42 020 543 39	45.847.226.49	41,364,901,82	59.972.465.71	34921590.77	17 953 534 98	45.406.2/2.20	29.225.722.50	20,403,815,96	40,507,117,42	496,977,217,05	\$18,623,000.00
PUNCES RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III + II - III	965 229 667 29	37 885 898,27 690 904 663 49	62.070.503,29 664.671.603.64	80.89.19.75	41.304.901,02 682.216.286.57	1834.896.974.99	601957399.09	57.953.534,98 623,661,524,32	727.617.395.04	575.148.648.35	721.582.622.68	N7.407.296.91	496.977.257,00 4.970.479.481.79	8.468.309.797.00
H Transferências dinostrias da Unido	945 223 897,29	890.904.603,12	BBL1/2.802,64	942.874.191,75	482.214.204,17	1,334,094,374,33	601307369,09	\$23,861,324,32	727.817.383,94	\$75.14E.84E,35	721.502.022,00	747,407,204,31	E370.472.481,72	E-64E-30E/97.00
nistina às emendas individuais (art. 166-A, § 17 de CE) (M)	700.000,00	-		100,000,00	1.600.000,00	-				885.647,43	1.652.449,00	400,000,00	5.338.096,43	
PECETA CORRESTE LÍQUIDA AUSTADA														-
PARA CÁLCIA O DOS LIMTES DE	644 519 667 19	690 904 653 12	886 823 882 84	847 776 451 75	681 615 106 17	1 034 056 074 95	681 957 369 69	633 684 534 33	717 647 105 04	£74 953 000 50	719-919 571 68	747 867 996 91	8 965 110 185 19	8.468.309.797.00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	***************	40.00.00,0	**********	BALIFIC 181,74	40.404.204,0	122120421432	401221200,00	W22441.324,22	727.417.200,04	474,242,000,42	718.020.012,00	141.001.200.01	E-940.124.284,28	1.001.201.111.00
H Transferências obrigatorias da União														
relativas às emendas de bancada (art. 166, §														
16, da CF) e ao vendimento dos agentes							11,039,354,00	7.327.656,00	7.429.960,00	9.050.080,00	7.452.720,00	8.647.440,00	50.945.212.00	87.982.000,00
comunitários de saúde e de combate às														
endemias (CF, art. 198, §11) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMTES DA DESPESA	644.529.667,29	690.904.653,12	895.873.802,54	942,776,151,75	601.616.206,17	1.034.056.574,95	670,919,313,09	626.273.868,33	720.108.425,04	665.212.920,92	712.476.853,68	738.359.856,91	8.956.107.173,29	8.300.327.797,00
COM PESSONL (VII) = (V - VI)														
	Selbadoria Chesinos Muni		nee.											

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (I	PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	654.127.000,00	226.186.610,52
Receita de Contribuições dos Segurados	263.895.000,00	82.544.366,61
Ativo	230.846.000,00	73.074.930,18
Inativo	26.558.000,00	7.708.059,54
Pensionista	6.491.000,00	1.761.376,89
Receita de Contribuições Patronais	362.339.000,00	113.649.211,01
Ativo	336.328.000,00	113.649.211,01
Inativo	26.011.000,00	
Pensionista	-	
Receita Patrimonial	12.490.000,00	19.700.487,99
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	11.957.000,00	19.273.399,09
Outras Receitas Patrimoniais	533.000,00	427.088,90
Receita de Serviços	3.000,00	1.578,10
Outras Receitas Correntes	15.400.000,00	10.290.966,81
Compensação Financeira entre os Regimes	4.381.000,00	3.829.347,43
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) 1	11.000.000,00	3.968.540,11
Demais Receitas Correntes	19.000,00	2.493.079,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	
Amortização de Empréstimos	-	
Outras Receitas de Capital	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	643.127.000.00	222.218.070.41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Beneficios	(c) 162.792.018,00	(d) 162.109.179,32	(e) 162.109.179,32 126.444.286.86	(f) 162.109.179,32
Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias	126.826.145,00 35.965.873,00 1.339.598,00	126.444.286,86 35.664.892,46	126.444.286,86 35.664.892,46	126.444.286,86 35.664.892,46
Compensação Financeira entre os Regimes		-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.339.598,00 164.131.616,00	162.109.179,32	162.109.179,32	162.109.179,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 2	478.995.384,00	60.108.891,09		60.108.891,09
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR		PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRIA	
		PREVISÃO OR	OAMENTARIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR		PREVISAU OR	ÇAMENTARIA -	
APORTES DE RECURSOS PARA O	1	APORTES R	EALIZADOS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	AFORTES R	EALIZADOS	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura do Déficit Financeiro				
	1			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa		SALDO	ATUAL 3 952 639 69	
Investimentos e Aplicações			13.347.321,86	
Outros Bens e Direitos			2.951.281,78	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (P	LANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RE	CEITAS REALIZAD. Até o Bimestre	AS
	(a)		(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados			213.341.137,04 79.929.495,32	
Ativo	-		71.261.629,18	
Inativo Pensionista	1 : 1		6.859.085,46 1.808.780,68	
Receita de Contribuições Patronais	1 -		111.745.573,73	
Ativo Inativo	-		111.745.573,73	
Pensionista				
Receita Patrimonial	-		12.290.586,90	
Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários			12 139 154 65	
Outras Receitas Patrimoniais	-		151.432,25	
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	-		2.494,15 9.372.986.94	
Compensação Financeira entre os regimes			2.052.841,24	
Demais Receitas Correntes	-		7.320.145,70	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Allenação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos	-			
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	- :		213.341.137,04	
TOTAL DAG REGELIAG DO FORDO EM REL ARTIGAO (IX) - (VIII · VIII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Beneficios	(c) 568.110.582,00	(d) 223.582.484,23	(e) 174.538.886,09	(f) 174.511.372,39
Aposentadorias	411.484.455,00	169.435.984,64	137.802.975,60	137.802.975,60
Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias	156.626.127,00 1.960.402.00	54.146.499,59 10.000.00	36.735.910,49 5.963.10	36.708.396,79 5.782.40
Compensação Financeira entre os regimes	100.000.00	10.000,00	5.963,10	5.782,40
Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.860.402,00 570.070.984,00	223.592.484,23	174.544.849,19	174.517.154,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	(570.070.984,00)	(10.251.347,19)	38.796.287.85	38.823.982,25
RESULTADO FREVIDENCIANO - FUNDO EM REFARTIÇÃO (AI) = (IX - X)2	(370.070.364,00)	(10.201.347,18)	30.790.207,03	30.023.502,23
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES R	EALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO	ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações			225.090.975,72	
			213.288.364,11	
		VIDORES - RPPS	213.288.364,11 32.380.286,74	
Outros Bens e Direitos Administração do regime próprio de Pr	PREVISÃO	VIDORES - RPPS RE	213.288.364,11 32.380.286,74 CEITAS REALIZAD	AS
Outros Bens e Direitos	PREVISÃO ATUALIZADA	VIDORES - RPPS RE	213.288.364,11 32.380.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre	AS
Outros Bens e Direitos Administração do regime próprio de Pr Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	VIDORES - RPPS RE	213.288.364,11 32.380.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b)	AS
Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PARCEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Corentes	PREVISÃO ATUALIZADA	VIDORES - RPPS RE	213.288.364,11 32.380.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre	AS
Outos Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PARECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00	RE	213.288.364,11 32.380.286,74 32.380.286,74 32.380.286,74 4té o Bimestre (b) 20.262.064,66 20.262.064,66	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PA RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00	DESPESAS	213.288.364,11 32.380.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.262.064,66 20.262.064,66 DESPESAS	DESPESAS
Outos Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PARECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00	DESPESAS EMPENHADAS	213.288.364,11 32.380.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.262.064,66 20.262.064,66 DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PA RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00	DESPESAS	213.288.364,11 32.380.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.262.064,66 20.262.064,66 DESPESAS	DESPESAS
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PI RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receias Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	213.288.364,11 32.380.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.262.064,66 20.262.064,66 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PI RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Recetas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargors Sociais	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 9.763.600,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 5.269.006,74	213.288.364,11 32.380.286,74 CCEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.262.064,66 20.262.064,66 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 3.350.712,69	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PI RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demaio Despesas Correntes	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 9.763.600,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 5.269.006,74	213.288.364,11 32.390.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.262.064,66 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 3.350.712.69 3.350.712.69	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 3.266.777,88
Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PI RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (III) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (IIII) Pessoal e Encargon Sociais Demais Despesas Correntes Demais Despesas Correntes Despesas do Correntes Demais Despesas Correntes	PREVISÃO ATUALIZAD 12.891.000,00 12.891.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 9.763.600,00 4.226.000,00	DESPESAS EMPENHADAS Atá o Bimestre (d) 5.269.006,74 5.269.006,74 291.839,97	213 288.364,11 32 380.286,74 Até o Bimestre (b) 20 262.064,66 20 262.064,66 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 3.350.712,69 268.804,05	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 3.266.777,88 46.000,00
Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PI RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (III) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (IIII) Pessoal e Encargon Sociais Demais Despesas Correntes Demais Despesas Correntes Despesas do Correntes Demais Despesas Correntes	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 9.763.600,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 5.269.006,74	213.288.364,11 32.390.286,74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.262.064,66 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 3.350.712.69 3.350.712.69	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 3.266.777,88 - 3.266.777,88 46.000,00
Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PI RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII) Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Demais Despesas Correntes Demais Despesas Correntes TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	PREVISÃO ATUALIZAD 12.891.000,00 12.891.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 9.763.600,00 4.226.000,00	DESPESAS EMPENHADAS Atá o Bimestre (d) 5.269.006,74 5.269.006,74 291.839,97	213 288.364,11 32 380.286,74 Até o Bimestre (b) 20 262.064,66 20 262.064,66 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 3.350.712,69 268.804,05	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 3.266.777,88 46.000,00 3.312.777,88
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PI RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Despesas Correntes (XIII) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XII - XV) ²	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 9.763.600,00 4.226.000,00 13.983.600,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestro (d) 5.269.006,74 5.269.006,74 291.839.97 5.560.846,71	213.283.394.11 32.380.286.74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.282.084.66 20.282.084.66 DESPESA, Até o Bimestre (e) 3.350.712.69 268.804.05 3.819.516,74	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 3.266.777,88 46.000,00 3.312.777,88
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PI RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Éncargos Soiais	PREVISÃO ATUALIZADA (a) 12.891.000,00 12.891.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 9.763.600,00 4.226.000,00 13.983.600,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 5 269.006,74 291.839.97 5.560.846,71	213.283.394.11 32.380.286.74 CEITAS REALIZAD Até o Bimestre (b) 20.282.084.66 20.282.084.66 DESPESA, Até o Bimestre (e) 3.350.712.69 268.804.05 3.819.516,74	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(1.098.600,00) 14.701.217,95 16.642.547,92 16.949.2						
BENS E DIREITOS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.865.977,78						
nvestimentos e Aplicações							
Outros Bens e Direitos							

Demais Receitas Previdenciárias	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	51.565.000,00	39.018.176,20	34.041.708,38	34.041.708,38
Pensões	17.500.000,00	15.013.250,48	11.902.804,21	11.902.527,07
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	-		-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	69.365.000,00	54.031.426,68	45.944.512,59	45.944.235,45

RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVIII - XVIII)² (69.365.000,00) (54.031.426,68) (45.944.512,59) (45.944.235,45) FONTE: Sistema Sizef. Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Municipio, Emissão: 18/09/2023.

FORTE: Sistema Signi Unidada Presponsavel CTN - Contadora Geral do Marcipo, Eresado: 1809/2022.

NOTA: Como a Principa May Transportação de Contadora Geral do Marcipo, Eresado: 1809/2022.

NOTA: Como a Principa May Transportação de Contadora Geral do Marcipo de Contadora do Principa de Contadora de

		MA DA LINHA	
	PREVIMO	And a Stonage 1971	
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
ECENTAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (II)	8.466.625.797.00		
Impostos, Taxas e Cortribuições de Melhoria	3.485.192.000.00	2.494.990.991.03	
	949 752 000 00		
100	1 436 732 000,00	1 000 004 411 90	
(Tiv	775 792 000,00	*20.050 904 14	
990	345,600,000,00	900 9449 096 96	
Outros Impostos. Taxas e Contribuícões de Melhoria	340 800 000,00 491 816 000 00	202.918.226,96 977.704.116.16	
Control Rispostos, Taxas e Controlagoes de Melhona Contribuições	481.816.000,00 357.679.000.00	277.794.136,16 167.646.147.62	
Contribuições Banaita Batrimonial	257 879 000,00 294 579 000 00	167 846 747,67 110 115 486 46	
	284,579,000,00	310.215.486,46 969.134.475.17	
Aplicações Financeiras (II)			
Outras Receitas Patrimoniais	36,380,000,00	47.091.004.29	
Transferências Correntes	4 232 524 080 00	2.775.733.360,89	
Cota-Parte do FPM	1,208,160,000,00	779.039.265,28	
Cota-Parte do ICMR	758.920.000.00	420,104,195,76	
Cota-Parte do IPVA	209.406.000.00	202.099.327.28	
Cota-Parte do ITR	319,000,00	395 199 35	
Transferências da LC 61/1989	5,702,000,00	2004.813.74	
	908,770,967,00		
Outras Transferâncias Correntes			
Outras Receitas Financeiras (III)	\$21,000,00	\$1.197.97	
December Consumer Strategies	208 541 717 00	104 200 600 66	
SCEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = II - III + IIII	8.219.916.797.00	C 640 150 600 14	
ECSITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES REPS) (VI)	654 949 000 00	427 710 756 78	
CEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES ICOM FONTES RPPSI (VI)	12.069.000,00	10 170 500 M	
CEITAS NACI PROMANAS CONGENTES (COM FONTES RAPS) (VI)	1 172 310 609 00	32 2019 500,000	
Operacides de Crédito (VIII)	823,568,000,00	266.410.291.37	
Amortização de Empréstimos (IX)			
Allenación de Brens	20,000,000,00	550 PW 54	
Receitas de Alienacão de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Allenação de Investmentos Temporános (X) Receitas de Allenação de Investmentos Permanentes (XI)			
	20,000,000,00	500 600 50	
Outras Allenações de Sens Transferências de Capital	36,000,000,00	100 X30 300 70 100 100 A4	
	345.342.409,00 341.449.345.00	29.796.298,44	
Convérios			
Outras Transferências de Capital Curras Receitas de Capital	3.793.364,00	993.364,24	
	74.200.000,00	57.530.258,70	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (KII)	-		
Outras Receitas de Capital Primárias	74.200.000,00	57.530.258,70	
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XII) = (VIII - (VIII + IX + X + XI + XII)	349.442.609,00	87.285.356,70	
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (NIV)	-		
ECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		
ECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XVI)	9.224.309.406,00	6.155.154.579,22	
ECEITA PRIMARIA TOTAL SINCETO FONTES RPPSI (XVIII = IV + XVIII			



7.110 7.11111111111111111111111111111111				
		MICHAEL AND	*	T MACADANA M
Technolom Francision		The state of the s	007062500 DOSPOTEES AND STATE OF THE STATE O	1877-1825 1879-1825 1879-1825 1870-1825 1871-1825
CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	170 mar(2) 1817 mar(3) 180 mar(3) 1818 mar(3) 18	This can be a served of the se	4.00 000.00 1.00 0077726 0000.00 0077726 0000.00 0077726 0000.00 0077726 0000.00 0077726 1000.00 0077726 1000.00 0077726 1000.00 0077726 1000.00 0077726 1000.00 0077726 1000.00 0077726 1000.00 0077726 1000.00 0077726	1 1/04/04/20 1 1/04/20 1 1/
Junis County of Verlage Montaline Press to Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Montaline Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage Press of Science 9995 (2001) Junis County of Verlage 9	VYLOR RICORDO 397 505 513 8.75 66 66.45 2333 65 622 4655 54 Libbat MASS	33.2. "Such children as inclination conscious as to the contract as 13.2. Such children as inclination conscious as 13.2. Such children as inclination conscious as 13.2. Such children as inclination as 13.2. Such children as 13.2	200 THE STORE OF THE COST OF T	\$2.00 (100 to 100 to 10
CALCOLO DO SEGATADO DISPORTA DISCAL COMIGACIONA, COSSOSI DISCALCADADO DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA DE CASA	10.1 (1.0 (1.0 (1.0 (1.0 (1.0 (1.0 (1.0	In the control of the control o	601.11 del 323 604.40 del 3275 del 327	69 M4 67159
Milke And Confession C	Ant. 10 (ANT. 10 (ANT	THE SECOND CONTROL OF A TRANSPORT OF	ellingu, om u dipolilikhin sel on VAX r a 100 dans dapus.	
VINION, D.D. OS ALCONO DAS COMPANDO GARRIOS DE REGIONARIOS DE C. (D.C. 1918) - TOTAL DE CARRIO DE COMPANDO DE COMPANDO DE LA CONTRA CARRIO DE CAR	G LEGINA G (THE STATE OF THE ST	RREGO-Annex XII (JC 1411 2012, An. 20) RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS PREVEAD PREVISÃO PREVISÃO PREVISÃO E TRANSPERIENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS INICIAL ATUALIZADA ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Año Elimentre (b) % (b / a) x 10 2.201.185.844,87 7.249%	100.
THAL DO SE CHARGOOD AVERTINGNESS. Forcess of Averting and Execution Avertingness of Chargo Advances Avertingness of Execution Avertingness of Execu	1.584.48.20.50 1.564.40.20.53		739.711.000,48 77,89% 178.552.201,11 63,90% 1.008.004.411,33 72,25% 252.918.225,95 74,26%	_
Agent Moments a Freely Michael Control	-	Combres 107 2000000 20000000 2000000 2000000 2000000	167322.482,30 64,775 65/12571.65 65,175 64/126,10 15,175 64/126,10 15,175 65/126,10 15,175 65/126,10 15,177	DESPESAG PAGAS
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		POR SUBTINATION OF CATEGORIA ECONÓMICA SINCIA. SINCIA. SINCIA. ARE ATENÇÃO DASCA (17") Despesso Comercio (2.214 0000) 55.000 50.000 5	o Bineatre (d) (e) 1.5274.00 Até o Bineatre (e) 5(e/c) x 190 (e) 5274.006,17 85,16% 44,562.413,30 73,59% 93.206,0428 89.27% 41,564.354.30 74,34% 93.485.91 80.40% 3.206.079,00 96.27% 3.206.079,00 96.27%	0 Asi o Binesire (f) (f) (g) x 100 (f) 44331954,44 72,65% 41127,785,47 73,47% 3,304 168,97 94,46%
	7.70 (44154751) 4115226455 3415545774 3415546954 3372254955 537225455 537225555 53722555 53722555 53722555 53722555 53722555 53722555 537225555 53722555 53722555 53722555 53722555 53722555 53722555 537225555 53722555 53722555 53722555 53722555 53722555 53722555 537225555 53722555 53722555 53722555 53722555 53722555 53722555 537225555 537225555 537225555 537225555 5372255555 537255555 537255555 5372255555 537255555 537255555 5372555555 5372555555 5372555555 5		71 200 946.47 E 77.4% S140,000 706.41 78,94% S150,000 706.71 78,94% S150,000 70.79% S150,000 70.79	1922 23 39 5.0 27 5.0 9% 1924 24 5 5 5 5 9% 1924 24 5 5 5 5 9% 1924 24 5 5 5 5 9% 1924 24 5 5 5 5 9% 1924 24 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5
Arasi - 228.82,71 228.82,71 - 28.	- 170.674.81 9230.461.40 6246538.15 6246538.15 170.674.81 92504.075.07 76.002.190.07 7	\(\text{VGLANCIA EPIDEMAC.OCICA (\text{VW})}\) 65.000,00 600. T00,00 \(\text{Despensa for Circles}\) 650. T00,	105.765,20 29,63% 39,445,20 5,97% 195.765,20 29,63% 39,445,20 5,97% 80,324,634,35 80,81% 510,755,765,50 61,74%	30.445.20 5,07% 30.445.20 5,07% 530.449.400.00 61.53%
Tenica	5,00 1,298-12(0.) 43,508-40(2.) 33,943-362,0 33,943-362,0 24,901-5(1) (10,53,391,30) 1 (10,	Degress Converter DR3.514.00,000 DR3.512.00,00 Degress Converter DR3.514.00,000 DR3.512.00,00 DR	77 002 310,80 80,99% 517,713,900,77 61,94%, 33,923,13,55 56,02% 2005,738,73 33,773, 33,773, 32,7716,900,77 64,94%, 2005,738,73 33,778, 2007,749,77 64,07% 21,729,800,17 74,94% 9,626,333,52 59,45% 41,395,016,77 82,15% 750,395,896,12 65,65%	\$300138190 61,795 200138170 73 7175 2184418124 67,775 200270624 53,375 11,3344500 77,295 767,73301533 65,295
Servey TREAM 142.0502 143.0502 143.0502 143.0502 70 PIMO 2.007259.41 511.4502 2.006222 79.20 3.463.87 Sente 7.33.50.4 7.33.50.4 7.33.50.4 7.33.50.4 7.33.50.4 Tomandarir 601.275.87 2.58.97.8 2.58.97.8 2.58.97.8 - 62.77.8 Seal 1.694.8 510.072.0 510.072.0 3.70.072.0 - 1.50 Solut 7.20.302.7 7.20.302.7 7.20.302.7 - 7.20.202.7 7.20.302.7	0.41 205.030.26 680.218.64 3.007.87.00 5.007.787.00 134.4403 3.006.031.82 7.002.01.33 0.50 0.50 1.007.00 0.007.00 1.007.00 1.007.00 1.008.00	APURIÇÃO DO CIMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICAÇÃO DEI ADPS Total das Disspassa amo ASPS (500 + 50) (8 Minima à Pagur Mair Processadas insolrais Indendata Presente en Espectico sem Disspandidada Finencias (60) (5 Josephia Michael en Principa Visidada Principa da Principa Minima (40) (5 Josephia Minima en Principa Visidada Principa da Principa Minima (40) (5 Josephia Minima en Principa Visidada Principa da Principa Minima (40) (6 Josephia Minima en ARPS) en Especia da Principa Minima (40) (6 Josephia Minima en ARPS) en Especia da Principa (40) (7 Josephia Minima en ARPS) en Especia da Principa (40) (7 Josephia Minima en ARPS) en Especia da Principa (40) (8 Josephia Minima en ARPS) en Especia da Principa (40) (9 Josephia Minima en ARPS) en Especia da Principa (40) (9 Josephia Minima en ARPS) en Especia (40) (10 Josephia Mi	DESPESAS DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS (4) 750 202 559.	DESPESAS PAGAS (F) (47.753.515.35)
Dearm 1703.337.29 709.337	13.4441,00 5.28 46.009,00 4.106.247,77 406.556,13 4036.556,13 4036.556,13 4036.506,17 766.466,64 116.573,02 1.230,461,60 8.964,016,00 8.964,016,00 8.964,016,00 3.375,445,00 1.147 1.270.29 1.761,313.79 1.285,327.76 1.286,337.76 12.865,70 461,370,00 465,702,07	(+) Outpeal Commission core inforced inforced and an extraction of procession of the control of	944.295.015,78 756.325.509, 552.117.806, 361.477.113,61 168.008.602,	
Find	1,95 1.391.323,90 2.819.633,30 3.703.832,64 3.480.99,30 25.787.66 7.905.091,4 8.590.383,09 2.5787.66 7.7905.091,4 8.590.383,09 2.5787.66 7.7905.091,4 8.590.383,09 2.594,83 32.2564,83 22.564,83 22.564,83 22.564,83 25.2564	CHIS SIGL CUSPIND (ALL) FALSE (CARREST CARREST CARRES	- 19,32% LIMITE NAO CUMPRIDO Despesso Custos:	das no
EGM-Serge 2.412.973,89 2.412.97	- 343000 SS32000 SS320	DE APUCAÇÃO DOS RECURSOS WACULADOS COMPORME ARTIDOS 35 E 30 DA LC 641 2512 Diseaços do limito não compriso em 2023 palado final «Dise) Diseaços do limito não compriso em 2023 palado final «Disea; por la milito do demensidade» do exercidos antaleiro) Diseaços do limito não compriso e miscrosio Antáricos palado risuldi gaia ao asido final do demensidade do exercidos antaleiro)	Saldo Ivicial Exercicio de Refer (no esercicio atxas) (i) (ii) (ij) (ij)	Pages (ska (place)) (ska (plac
POCESS LEGISLATION 1500 ASS 1 100 SAN 20 SAN		TOTAL DA DIPERBIÇA DE LIMITE INAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX) EXEC	UÇÃO DE RESTOS A PAGAR or aplicado PPAP Inscritos Valor inscrito	D Differença
PRIO - Annual LDE, AL 721	2014-2014 ta Constituții Fatoroții 400/018 440,00044	EXEMOCICO DO EMPENHO * apricação em ASPS o exercicio ASPS caexcicio	alám do Total Indevidamento em 69- limba inscrito no Exercicio considerado e minimo em 69- sem 99- sem 1-limba 9- (in-limba 9- 1-) - (in-limba	Total Total de PP
*** MACRO NA DECODOS 1. Securios Alexandros	ATRIALIZAÇÃO Ani o Birmetre (A)	Emperios de 2019 e animons TATAL DOS DESTROS A BANAS CARRELANDO AL ESCOPISTAS ATÉ A DIVIL DA EVESPANA ATUAL ALE ACETABAN A CARRESHICA.	48.411.601,81 21.807.907.25 43.375.977.65 25.088.468,80 07.781.50.87 07.781.50.87 2.006.418,86 33.800.384,82	10.590.112.09 318.188,82 10.501.686.54 137.000.015.27 16.697.794.79 560.584.43 77.00.096.58 335.675.610.07 77.486.35 12.39.503.05 299.504.197.79 24.078.138,71 1.163.597.64 8.707.286.27
3-accorded to travellationistic constitutions/set (Listue 11-chartes determined to set (01, chimate PP 11-chartes determined to set (01, chimate PP 12-chartes determined to set (01, chimate Gen 13-chartes d	Marchane 2-0 de and	TOTAL DOS RESTOS A PAGAS ACRECIACIÓN DO MESCRITO SALE DE NACIO DE EXECUDIO ANTROIX DEL PATRA DO CIARRO TOTAL DOS MESTOS A PAGAS CARCILLADOS DO MESCRITO DE DESERCIDO A TUAL QUE PETAMAS O CARPINENTO DO LIMÍTE CONTROLE DE RESTOS A PAGAS CARCILLADOS DO MESCRITO CONSISTENCIDADOS PARA TRAS DE APLAÇÃO DA DESPONSALIDADE DE CIAIX. CONFIDEM ANTO DA 5 9° E° PLALA LE 1931 DE DESPONSALIDADE DE CIAIX. CONFIDEM ANTO DA 5 9° E° PLALA LE 1931 DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRE Despesas Custas: Saldo Inicial Exercicio de Refe	das no
2 Con Print Corn 2 Con Print	170 SMB 1 100 F 10	Radios a pagar cancilacios ou prescritos em 2023 a serem compensados (2007) Radios a pagar cancilacios ou prescritos em 2022 a serem compensados (2007) Radios a pagar cancilacios ou prescritos em 2022 a serem compensados (2001) Radios a pagar cancilacios ou prescritos em esta relativos a serem compensados (2001) TOTAL DE RESENTA A PASAGE CANCILACIOS DO IMPESCRITOS A COMPENSAR (2001) TOTAL DE RESENTA A PASAGE CANCILACIOS DO IMPESCRITOS A COMPENSAR (2001)	Empenhadas Liquidades (x) (y)	Pagas (ala) e (u- (x cu y/)
RECEITAS DO FUNDES RECEIDAS NO DISPRICIO	F002004 90200193 4544,000,000 90200193 4544,000,000 90200,000 90200,000 90200,000	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SALDE NÃO COMPUTADAS NO PREVISAD NICIAL DIA ATUAL DIAS NICIAL DIA ATUAL DIAS NICIAL DIA ATUAL DIAS NICIAL DIA NICIAL DI	RECEITAS REALIZADAS Anii o Birnesine (b) % (b / a) x 10 727 415.414 / 5 70,25% 602 400.030 / 7 00,85%	0
THEORY AND	\$10.500.002.002.000.0000.0000.0000.0000.0	Provincins de Estados Provincins do Carola Municipios RECEITAS DE CREAÇUÉS DE CREDITI ONTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS Á SAUCE (XXXXI) CUENDA RECEITAS DOX (CREDITI DOX) CUENDA RECEITAS DOXO CUENDA RECEITAS DOXO TOTAL E RECEITAS AUDIONAS PARA PRANCAMENTO DA SAÚDE (XXXI) 1016. LE MESTAR AUDIONAS PARA PRANCAMENTO DA SAÚDE (XXXI) 1016. LE MESTAR AUDIONAS PARA PRANCAMENTO DA SAÚDE (XXXI) 1016. LE MESTAR AUDIONAS PARA PRANCAMENTO DA SAÚDE (XXXI) 1016. LE MESTAR AUDIONAS PARA PRANCAMENTO DA SAÚDE (XXXI) 1017. LE MESTAR AUDIONAS PARA PRANCAMENTO DA SAÚDE (XXXI) 1018. LE MESTAR AUDIONAS PARA PRANCAMENTO DA SAÚDE (XXXI) 1019. LE MESTAR AUDIONAS PARA PRANCAME	14 947.434,99 99,33% 13.471.812.92 166.75% 720.886.287,68 71,07%	_
	6 (00.645) (0) 15.005 (00.7) 6 (006.45) (0) 15.005 (00.7)	DESPESA COM SALDE POR SUBPINICOS E CATEGORIA DOMÓNICA NÃO DESPESA COM SALDE POR SUBPINICOS E CATEGORIA DOMÓNICA NÃO DOTAÇÃO	IS NO CALCULO DO MINMO DESPESAS EMPERHADAS DESPESAS EMPERHADAS DESPESAS EMPERHADAS AND DESPESAS EMPERHADAS	DESPESAS PAGAS Also Binnestre 15, (f / c) x 190
E NEREZ MODI DURO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FRANCIA EL 1 - E FECURSOS RECERGOS DE FINENÇOS ANTERIORES E MO UTILIZAÇOS (INFERMENT) 1 NOTA, COS RECURSOS DE CREARION 1- SE APRIAMENTO DE CREACIONO SECURMENTE ANTERIOR 1- SE APRIAMENTO DE CREACIONO SECURMENTE ANTERIOR	SP (45 MA)	ATTICAÇÃO SEGA, (2003) \$100 miles \$10, \$40.07 abr \$10, \$10, \$10, \$10, \$10, \$10, \$10, \$10,	99 Ng 14 Cq x 900 00 00 Ng 2 Cq x 90 00 Ng 2 C	2014.172.00 27.00 000.000.0000.0000.0000.0000.
B - SIGNAMO TRACEAU, CO COTTOS CIENCOCOS TOTAL DOS MECURASOS DE RACEAS EXPRANSES PARA VELEZAÇÃO 3-14 CRIMINANO COM MECUNA DO FRANCES EXPRANSES PARA VELEZAÇÃO 3-14 CRIMINANO COM PROPRIADO DO FRANCES (MARIANO)		VGL AVCLA GARTIFARA (2001) 8 404000,000 1 500000,000 Septimes Commission 6 900000,000 1 500000,000 SEPTIMES COMMISSION 1 500000,000 200000,000 VGL AVCLA DETECTION (ACCAD, (2004)) 3 000000,000 2 278,100,00 Designate Commission 3 000000,000 2 278,100,00	3.551 (0.00.9) 32.58% 2.655 (0.15.56) 34.42% 351 (0.05.80) 43.00% 2.655 (0.15.56) 4.86% 13.055.00 4.70% 0.00	2.651.081.56 24,42% 2.651.081.56 24,87% 0.00% 0.70.724.40 24,67% 0.70.724.60 24,67%
No. Plant. And Staffeld and Come Recordance (Indicated Staffeld St	100 100	CUTRAS SURFIANÇÕES (CONTRU) 28.879-00.00 55.712-50.00 55.	73 803 1148 81 50 70% 151 500 775 11 53 70% 151 500 775 11 53 70% 151 700 775 11 50 70% 151 700 775 11 50 70% 151 700 775 11 50 70% 151 70% 15	191 1200 645, 201 191 1200 645, 202 191 1200 645, 202 191 1200 655,
To state A SECRETARIA DE MISSION DE PARENTE DE L'ANNO DE	\$60.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0	NICIAL ATUALIZADA ANE	DESPESAS EMPONHADAS DESPESAS LIQUIDADAS - Bilmestre (5) (6/ c) x 190 (6) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7) (7	
DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF		TOTAL DAS DESPESAS COM SAUGE (XLVI) = (X = XXXXX) 2 192.463.200,00 2.419.218.395,00 1.71 FORTE Salama Sign, Crisian Responsant CTM - Circlatina Levil de Municipo, Erroado 1800.0003	27 72 606 (8) 27 72 WK 97 27 24 74 15 16 16 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17	64.07 (2014) 2469-7777 24640-7777 24640-7777 24640-7777 24640-7777 24640-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 246400-7774 24640
The billion of the extraction of the control of the	COMMENT COME	Name and profession function in constitution, a temperature may be all built to be an integrate place to the constitution of t	unider as total dia degenius emperituita. Aerolisis de 2015, o controlle dia evenugibo disc	
To Storice on TYS. An POSICIA SE MENONANCIA CONTROLLAND AND AGAINST MAN OF THE ACCOUNT OF THE AC	VALCE			
PROCESS A. SE. SE. S. LAND Y S. LAND	INFORMATION ACCUSED ON SERVICE AND ACCUSE	MACION CO APAGROS A TATIONA CONTROL CO		
DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE NDE -RECEITAS DE INPOSTOS - EXCETO FUNDES	ERRO - MIS - CESTRADAS COM RECENTAL DE ESPOSICOS (EXCELTO PURDES) DORAÇÃO DORAÇÃO SEPTIMATOR DORAÇÃO SEPTIMATOR SEPTIMAT	RRIBO - Annes 13 (54 to * 11.075, do 20.12.000, afric 22.310 - 20) SALDO TOTAL EM SALDO		
Published 10 Table (1997) 10 Table (1997) 10 Table (1997) 11 Table (1997) 12 Table (1997) 13 Table (1997) 14 Table (1997) 15 Table (1997) 15 Table (1997) 16 Table (1997) 17 Table (1997) 17 Table (1997) 17 Table (1997) 18 Table (19		TOTAL CE ATMOSE Anna Commission pain SPC TOTAL CE PASSACCE Consequences on Anna Commission pain SPC Possible on SPP Possible on SPP ATMOSE ON SP ATM		
PP - TOTAL DATE EXEMPLISES CORRECTED AND SERVICE STATES OF SERVICE SERVICES FACES AND SERVICES FACES	20	Cologogina Contrasiana	2025 3826 2027 2028	2029 2020 2021 2022
WHICH IS NOT THE PROPERTY OF THE TABLE OF TH	100827847 (800 + 533 5)(6 - 138 2)(6) (813 17.9) (813 17.9)	Commission (6 T) A Commission (80 C) Ossi dictional Note Componentes (9) + (8 T + 8 2) Commission (81 C)		
APPRIADED TO LIMITE WINNER CONSTITUTIONS A * * 30 APPLICAÇÃO TO MICE SCORE A RECICITA FRIESZ TAMOS ES MONOTONIO RESTRICA AFALA MENTANCINO DE ADECUMENTO DE	VALOR NALEN EXERCIS APLICADO (0) (4) (4) (4) (5) (5) (6) (7) (8) (8) (8)	A Consear (LS) 100 As and Educated to 10 PRP (MIT 1-1) 100 As an	8.505.612.792.41 8.524.085.238.10 8.542.738.751.34 8.565.47281	77.05 8.566.229.230,34 8.589.059.567.52 8.677.662.157.16 8.689.740.977,25
TO MESTICE APPARED CH CONFESSE CONTROLS 100 MESTICE APPARED CH CONFESSE COMPRISED CH CONFESSE APPARED CH	March Marc	TOTAL DATE DEFECTED CONSIDERAÇÃOS PRACE O LIBERTA INCL. (NO. 0.00%	0,80% 0,00% 0,00%	6,69% 8,69% 8,66% 9,66%



MUNICÍPIO DO SALVADOR SEGERIFARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GERALTORO RESIMBIO DO RESCUÇÃO POR COMMENTARIA RELATIORO RESIMBIO DO RESCUÇÃO RESUMBIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCUS. E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNIFIOR A AGOSTO DE 2023.

BALANCO ORCAMENTÁRIO	Até o Rimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	10 284 563 000 00	
Previsão Ahalizada	10 308 664 406 00	
Receitas Realizadas	6.716.820.038.57	
Déficit Orcamentário		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	1.586.983.828.00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	10.284.563.000,00	
Créditos Adicionais	1.611.085.234.00	
Dotação Atualizada	11.895.648.234.00	
Despesas Empenhadas	7.321.429.553.55	
Despesas Liquidadas	5.832.492.120.16	
Despesas Pagas	5.739.806.750.48	
Superávit Orcamentário	884.327.918.41	
DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	7.321.429.553,55	
Despesas Liquidadas	5.832.492.120,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	8.970.470.481,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.965.132.385,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.914.187.173,29	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
rundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	222.218.070.41	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	162.109.179.32	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	162,109,179,32	
Despesas Previdenciárias Pagas	162.109.179.32	
Resultado Previdenciário	60.108.891.09	
rundo em Reparticão (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	213.341.137,04	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	223.592.484,23	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	174.544.849,19	
Despesas Previdenciárias Pagas	174.517.154,79	
Resultado Previdenciário	38 796 287 85	

	Meta Fixada no	Resultado Apurado		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas	Até o Bimestre	% em Relaçã	o à Meta
REDUCIADOS NOMINAE E I TUMANO	Fiscais da LDO			
	(a)	(b)	(b / a	
Acima da Linha RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(642.632.000,00)	152.735.659,81	123,77	
Acima da Linha RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(765.280.000,00)	616.851.199,25	180,60	%
		Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.563.421,30	4.578,88	10.631.815,12	44.927.027,3
Poder Executivo	54.056.676,38	4.578,88	9.125.070,20	44.927.027,3
Poder Legislativo	1.506.744.92	-	1.506.744.92	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	426.464.828,16	53.722.528,26	314.363.496,04	58.378.803,88
Poder Executivo	424.119.665.71	53.722.528.26	312.292.026.77	58.105.110.6
Poder Legislativo	2.345.162,45	-	2.071.469,27	273.693,1
TOTAL	482.028.249,46	53.727.107,14	324.995.311,16	103.305.831,1
	Valor Apurado	rado Limites Constitucionais A		uais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	815.847.865,74	25,00%		20,67%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	508.748.481,71	70,00%		79,45%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		15,00%		
	Valor apurado		ite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	750.926.589,12	15,00%		19,32%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	1	Valor Apurado no I	Exercício Corrente	
DEGI EGAG DE GARATER GORTINGADO DERIVADAS DE TT				

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, aquisição da propriedade/posse pela instituição religiosa. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado §4°, da Constituição Federal.

Processo nº: 928592/2023 Interessado: IGREJA BATISTA ESPERANÇA Inscrição imobiliária nº 8.844-7)

Salvador, 21 de setembro de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS

Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A
PROCESSO N°	1149/2018
NFL N°	3.2018
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(S)	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/BA 17.769) E MARLUZI ANDREA COSTA BARROS (OAB/BA 896-B)
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RAZÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DESTE CMT, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 724/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
LUCIMAR COSTA DE MELO	3061037	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 725/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIMAR COSTA DE MELO, matrícula nº 3061037, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL Subsecretária

PORTARIA Nº 726/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA REIS DOS SANTOS	3115609	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 727/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionada, para o cargo em comissão de Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
PATRICIA REIS DOS SANTOS	3115609	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL





PORTARIA Nº 728/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licenca Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
136623/2023	ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE	3091632	3°
16607/2023	ANDREA BARROS DALTRO DE CASTRO COSTA	3088140	3°
13483/2023	3483/2023 ANDREA DA SILVA SANTANA GOMES		3°
12817/2023	7/2023 ANGELICA JORGE MACHADO		4°
54889/2023	ANA CRISTINA DO LAGO OLIVEIRA	3058289	4°
112959/2023	ALANA GRACE DE SOUZA SANTOS	3121670	1°
18016/2023	ANA CRISTINA PINTO ALMEIDA	3083629	3°
16071/2023	BEATRIZ DE JESUS LIMA SIMOES	3085857	3°
12848/2023	CARLOS ALBERTO MOREIRA DE FREITAS	3098058	1°,2°
14246/2023	CINTIA RAMOS AZEVEDO	3091157	3°
54778/2023	CRISTIANE ANDRADE SILVA VIEIRA	3068706	4°
128163/2023	CINTIA DE CARVALHO NOGUEIRA	3115975	1°
40206/2023	CLAUDIA LUCIANA CARNEIRO CEDRAZ	3093328	3°
39371/2023	39371/2023 CRISPINA REINILDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA		3°
34839/2023	DORALICE BORGES RODRIGUES SOARES	3092725	3°
161496/2023	61496/2023 EDINILZA MAIA DAS NEVES		6°,7°
88202/2022	ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO	3087189	2°
54312/2023	ELIANA MARQUES DA SILVA	3094907	2°
130341/2023	HELENICE MARQUES LEAL ALVES	3068998	4°
165021/2023	JAILTON DA SILVA DIAS	3072051	4°,5°,6°
39445/2023	LILIANE SOUZA DA CRUZ REBOUCAS DA SILVA	3126867	1°
37342/2023	LIVIA CHAMUSCA ASSMAR	3091184	3°
35170/2023	MANOEL PAULO DA SILVA GRACA	3126901	1°
57633/2023	MARIA APARECIDA SOARES PIRAUA ANDRADE	3091033	3°
15474/2023	NELMA GUERRA XAVIER	3068553	4°
126381/2023	SIMONE APARECIDA SAMPAIO COUTO	3130007	1°
54138/2023	SHEILA CRISTIANE DANTAS DOS SANTOS	3113839	1°
39400/2023	SUZANA BEATRIZ MESSA DA SILVA	3113562	1°,2°
18050/2023	VALESKA PEIXOTO DE BARROS DE ARAUJO	3099659	2°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

ISABELA LOURFIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 729/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
54872/2023	ANA CRISTINA DO LAGO OLIVEIRA	3115524
54757/2023	DANIELA DE JESUS LIMA	3115456
54279/2023	JOCEMEIRE DOS SANTOS CAZAES	3116233
14422/2023	MILCA MAIARA MENDES CUMMINGS	3115790
54348/2023	SORAIA MENDES SANTOS	3075134
54537/2023	VIVIANE ROQUELINE FALCAO SANTOS GALVAO GUIMARAES	3088183

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL Subsecretária

PORTARIA Nº 730/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004.

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ELANE CONCEIÇÃO CERQUEIRA SANTO	3098488	0748 - ESCOLA MUN GOV ROBERTO SANTOS	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 731/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licenca para aprimoramento profissional da professora **JULIANA FERNANDEZ CASTRO**, matrícula 3115967, Processo 55042/2023.

A licença para o Curso de Doutorado terá vigência de 03 (três) anos, com início na data da publicação deste ato, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Capítulo V do Decreto nº 26.168/2015 - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA UNIVERSIDADE DE

PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS Nº 0002.00.2022.

PREGÃO EL ETRÔNICO Nº 0005/2022

PROCESSO Nº: 164298/2023

EMPRESA: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO - TIPO ESTANTE DUPLA FACE, ESTRUTURAS E PRATELEIRAS EM AÇO REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 104.130.00 (cento e quatro mil. cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.111900. Natureza de

Despesa 44.90.52. Fonte de Recurso: 1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 10.267/1993

DATA DO ATO: 22/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária/SMED

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0325/2023 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023

PROCESSO Nº: 156747/2023

EMPRESA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 04 008 278/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, MESA DE REUNIÃO, POLTRONA FIXA EM POLIPROPILENO e ESTAÇÃO LINEAR - 1400X1400MMX740MM MODULAR PARA 2 POSTOS OU MAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.093.487,00 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.111900, Natureza de

Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 10.267/1993

DATA DO ATO: 22/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária/SMED

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DA SEMGE/PMS N° 082/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 51384/2023

PROCESSO Nº: 153682/2023

EMPRESA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES

EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, XG e XXG.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 884.250,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100, Natureza de

Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 1.500.1

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal 10.267/1993

DATA DO ATO: 22/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de setembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 385/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE

Considerar designada, desde 11/09/2023 a 10/10/2023, a servidora LIBIA GESIELLY SERPA DANTAS, matrícula 3116594, para responder pelo cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Técnica Administrativa do SAMU, da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, durante o impedimento legal da titular NIVEA PRISCILA DA SILVA SANTOS. matrícula 3092194. em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 423/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/09/2023 a 02/10/2023, a servidora JANE CRISTINA PINTO PIRES, matrícula 3085995, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular GILMARA ARAUJO MACEDO OLIVEIRA, matrícula 3165284, em virtude de férias

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 425/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE

Designar a servidora ELIACI COUTO DE LIMA COSTA, matrícula 3055482, SUBCOORDENADOR I, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular ISOLINA MIGUEZ ALLEM CIUFFO, matrícula 3158117, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 426/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a servidora ALESSANDRA TAVARES RAMOS, matricula 3073115, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção

Psicossocial, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 427/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA PINTO, matrícula 3085996, no período de 03/10/2023 a 01/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis, da Coordenadoria de Imunização, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular TACIANA BELO DE MATOS, matrícula 3083241, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 428/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE

Considerar designada, desde 18/09/2023 a 02/10/2023, a servidora JOANE BRITO DOS SANTOS, matrícula 3125432, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Dona Iraci Isabel da Silva, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular ACACIA FAUSTINO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 3158920, em virtude de fárias

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 429/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE

Designar a servidora ROSEANE CERQUEIRA COSTA SOUZA, matrícula 3079235, no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Arenoso, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal do titular FORTUNATO SILVA NETO, matrícula 3164956, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 437/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 18/09/2023 a 02/10/2023, a servidora AMANDA OLIVEIRA SILVA MEDRADO, matrícula 3166349, ASSESSOR DO SECRETÁRIO II, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de GERENTE IV, grau 57, da Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, durante o impedimento legal do titular MARCIO LADEIA FERNANDES, matrícula 3162126, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 439/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SUELI ALVES DA SILVA, matrícula 3154310, no período de 13/11/2023 a 12/12/2023, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoría de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular ELISANGELA JEANDERRY ANDRADE FIGUEIREDO, matrícula 3154275, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2023

ATO COMPLEMENTAR 031/2023

A Comissão Coordenadora do Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar do município de Salvador criada através da Resolução nº 071/2022, alterada pela Resolução 019/2023, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6266/2013, Resolução do CONANDA 231/2022, em consonância com o Edital nº 001/2023, bem como Ato Complementar 029/2023.

INFORMA:

Art.1. Alteração no local de votação, publicado no Ato Complementar 029/2023, onde se lê: Escola Municipal Maria do Carmo Villaça, localizada na Rua do Matadouro, s/n, Águas Claras, Leia - se: Escola Municipal Eduardo Campos, localizada na Rua Petrópolis, nº 34, Águas Claras.

Art.2. Alteração já realizada junto ao Tribunal Regional Eleitoral e no aplicativo de busca da COGEL/ Prefeitura Municipal de Salvador.

Art.3. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação no site e/ou Diário Oficial do Município.

Salvador, 21 de setembro de 2023

VERA LUCIA SANTOS GUIMARÃES

Presidente da Comissão Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 159/2023

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 007/2023 - SEMOB, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a "Prestação de serviços técnicos de elaboração do Cadastro Físico, Georreferenciado e Indicação de Intervenções Físicas para os Pontos de Parada de Ônibus e Terminais de Bairro da Cidade de Salvador.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **ARMANDO YOKOSHIRO FILHO**, matrícula 3019331, **RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR**, matrícula 3069576, **JOSE JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula 3158902 e, tendo como membro suplente, **PABLO SILVA SOUZA**, matrícula 3158418, para, sob a presidência do primeiro, efetuar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 007/2023 - SEMOB.

Art. 2° Em caso de ausência ou impedimento do presidente, este será substituído por Jose Jorge Cardoso Moura, matrícula 3158902.

Art. 3º As atribuições da Comissão ora constituída estão definidas no Contrato nº 07/2023 - SEMOB, na CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de setembro de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ

Secretário de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 280/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 3068150, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito durante o período de 04/10/2023 a 31/12/2023, durante o afastamento legal da titular Lêda Barreto Joazeiro Reis, matrícula nº 3067473, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
164950/2023	ANTÔNIO BONFIM MARQUES FIGEUIREDO
151151/2023	BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA
168745/2023	LOURIVAL GONZAGA DE JESUS
159565/2023	SILVIO LOPES FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N. º 82/2023

Republicado por ter saído com incorreções no DOM nº 8624, de 21/09/2023, Pag. 48.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015.

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/11/2023, o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA, matrícula n. ° 3061850, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular CARLOS ALBERTO SACRAMENTO CONCEIÇÃO, matrícula n. ° 3097378, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 039/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
45307/2023	4341	RONDA FOLIA LTDA ADV. ANA CAROLINE ASPERA SOARES - OAB/ BA 44.740	PROCEDENTE
144032/2023	4069	NOVA CASA DELICATESSEN (MIX BAHIA ATICO)	PROCEDENTE
95943/2022	0380	EDUARDO BARRETO DE OLIVEIRA (BARRACA SENHOR DO BONFIM)	PROCEDENTE
216897/2021	4201	VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA) - ADV. DIOGO DANTAS MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668	PROCEDENTE
115862/2021	3581	FARMÁCIA MORIMOTO LTDA. (A FÓRMULA) - ADV. REBECA LIMA - OAB/ BA 48.935	PROCEDENTE
116430/2021	4005	DELI&CIA DELICATESSEN LTDA.	PROCEDENTE
116873/2021	4044	QUEILA OLIVEIRA SANTOS REIS (FARMÁCIA ALIANÇA)	PROCEDENTE
116930/2021	4046	EVERALDO DROGARIAS EIRELI - ME (FARMÁCIA NOVA OPÇÃO)	PROCEDENTE
117162/2021	4062	EMPORIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUBWAY)	PROCEDENTE



	FATO GE	RADOR: AUTO DE INFRAÇÃO	
120779/2021	4056	MARINICE SILVA NUNES (BRASILGÁS)	PROCEDENTE

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO

Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 039/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO					
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO		
39238/2020	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	DACASA FINANCEIRA S/A	PROCEDENTE		
7541/2019	MARIA LAUDELINA SANTOS SENA	VIA VAREJO S/A	ARQUIVAMENTO		
43/2019	FÁTIMA ANTONIA CARVALHO DE VILHENA	WHIRLPOOL S/A (BRASTEMP)	ARQUIVAMENTO		
1453/2018	TANIA ALENCAR DE SANTANA	GOL LINHAS AÉREAS S/A - ADV. NILSON VALOIS COUTINHO NETO - OAB/BA 15126	ARQUIVAMENTO		
		AGÊNCIA DE VIAGENS BFC TURISMO LTDA.			
2041/2014	FÁTIMA ANTONIA CARVALHO DE VILHENA	MAGAZINE LUIZA S/A	ARQUIVAMENTO		
45/2014	NORMA DE JESUS	RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. (LOJAS INSINUANTE)	ARQUIVAMENTO		

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO

Diretor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

PORTARIA Nº 116/2023

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL N° 35.285 DE 24 DE MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06/2023, PUBLICADA NO DOM DE 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA SEMGE N°382/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

O Presidente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM de 04 de maio de 2023, mediante Portaria SEMGE nº 382/2023 de 04 de maio de 2023.

RESOLVE

CONDIÇÃO	NOME	МАТ.	VINCULO	UNID/LOTAÇÃO
TITULAR	SERGIO LÍVIO BRANDÃO DE OLIVEIRA FREITAS	3012017	EMP. PÚBLICO EFETIVO	SRH
SUPLENTE	JACIARA DOS SANTOS VIRGENS	3030423	EMP. PÚBLICO EFETIVO	SRH

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto a unidade sistêmica de educação corporativa, as demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, de 04 de maio de 2023, mediante portaria SEMGE nº 382/2023 de 04 de maio de 2023.

Salvador, 16 de setembro de 2023.

OMAR GORDILHO Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 057/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 035/2022, celebrado com a empresa **TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GEORGINA LORENA DE SANTANA BORGES	3161814

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 035/2022, celebrado com a empresa **TLD TELEDATA** COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	CLAUDIA DE CARVALHO ALMEIDA	3166899

Art. 3° Fica revogada a Portaria Conjunta de n $^{\circ}$ 021/2023, publicada no DOM n $^{\circ}$ 8.559 de 17/06/2023, PAG 21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 21 de setembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA INOVA SALVADOR

Em 14 de setembro de 2023, às 09h05min, realizou-se a primeira reunião extraordinária do

Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, de forma virtual. Após a verificação do quórum, às 09h:05min., o Presidente do Comitê saudou a todos, desejando boas-vindas aos membros presentes. quando na oportunidade efetuou a leitura da pauta da reunião, a saber: 1. Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FINOVA. Se fizeram presentes à 1ª Reunião extraordinária deste Comitê os membros a seguir: Como representantes do Poder Público Municipal, Os Srs. Vítor Brandão, substituindo o Sr. Samuel Pereira Araújo, Secretário da Secretaria Municipal de Inovação - SEMIT. Presidente da COGEL e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação: Luis Henrique de Magalhães Gaban, Diretor de Inovação da Secretaria Municipal de Inovação -SEMIT e Secretário Executivo do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação: Jorge Ubiratan. representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e Moabe Marinho, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE. Como representantes do Conselho Municipal de Inovação os Srs. Carlos Eduardo Garcia, representante da Associação Comercial da Bahia - ACB, Marcus Casaes, representante da Associação Baiana de Startups e Alana Elias, representante da Associação de Jovens Empreendedores de Salvador - AJE, O Presidente abriu os trabalhos, discorrendo sobre o Quadro de Detalhamento de Despesas, dando os devidos esclarecimentos, além de justificar a necessidade de convocação da presente reunião extraordinária, com o intuito de aprovar o orçamento do FINOVA para o exercício de 2024, atendendo orientação da Casa Civil juntamente com a SEFAZ e o Gabinete do Prefeito. Foi informado sobre a disponibilização de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), distribuídos da seguinte maneira: R\$430.000.00 (guatrocentos e trinta mil reais) para o Projeto/Atividade 19.122.0014.250143 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FINOVA: R\$2,300.000.00 (dois milhões e trezentos mil reais) para o Proieto/ Atividade 19.572.0010.126100 - Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado - FINOVA; R\$70.000,00 (setenta mil reais) para o Projeto Atividade 19.126.0014.250236 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA, O Presidente, representado neste ato, pelo seu substituto fez a explanação e a análise do Quadro de Detalhamento das Despesas, dando os devidos esclarecimentos técnicos para entendimento dos membros do Comitê quanto à distribuição do orçamento por Projeto/Atividade, classificação das despesas e valores alocados nos respectivos elementos bem como as fontes de despesas. O Secretário Executivo usou a palavra para enaltecer a necessidade de não se perder a oportunidade de assegurar a previsão destes recursos no ano de 2024, os quais serão utilizados para dar apoio às Startups e Empresas de Base Tecnológica no aprimoramento e na construção de seus projetos e programas. O Presidente, representado neste ato, pelo seu



substituto, abriu a palavra aos demais membros para que se pronunciassem caso tivessem dúvidas a serem dirimidas e, como nenhum deles se pronunciou, o Secretário Executivo abriu a votação para aprovação do presente Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do FINOVA para o ano de 2024, o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente, representado neste ato, pelo seu substituto, agradeceu a presença e participação de todos, encerrando a reunião e eu, Luis Gaban, Secretário Executivo do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros presentes.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – FINOVA 2024				
Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	de Despesa Fonte		
TOTAL	631010 - Fundo Municipal de Inovação - FINOVA		2.800.000	
19.122.0014.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-FINOVA		430.000	
	33.90.39	4 500 4	350.000	
	44.90.52	1.500.1	80.000	
19.572.0010.126100	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado		2.300.000	
	33.90.39	1.501.1	1.000.000	
	33.90.40	1.500.1	1.000.000	
	44.90.52	1.759.3	300.000	
19.126.0014.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA		70.000	

33.90.40	1.500.1	20.000
44.90.52	1.500.1	50.000

Salvador, 14 de setembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 048/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de marco de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **KARLA PIANCHÃO WELL**, matrícula 3167251, para responder pela Função de Confiança, Grau 63, de Chefe do Setor Fiscalização e Vistorias de Situações de Riscos, durante o impedimento legal da titular Hilda Maria de Lemos Rocha, matrícula 3087540, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTECÃO ANIMAL. em 22 de setembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 116/2023- PROC: 130185/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PINTURA / ACESSORIOS/ MAT. ESCRITORIO / LAPIS / LAPISEIRA / MINAS - PINCEL ESCOLAR EM PÊLOS, ATÔMICO E MARCADOR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 05/10/2023; abertura no dia 06/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 06/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 117/2023- PROC: 188790/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de DIVISÓRIAS (GRADIL), BOX TRUSS E TOLDO, incluindo os serviços de montagem, manutenção, desmontagem, transporte e limpeza em geral, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/10/2023; abertura no dia 05/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 05/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 118/2023- PROC: 149090/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PESTICIDAS - RATICIDA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/10/2023; abertura no dia 09/10/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 09/10/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de setembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2023

PROCESSO: 185215/2021.

DISPENSA: 352/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Visconde Itaborahy, nº 989, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento e terraço - Amaralina.

LOCADORA: W. Alabi Empreendimentos e Incorporações Ltda

CNPJ: 21.518.795/0001-02.

 ${\sf REPRESENTANTE\ LEGAL:\ William\ Alabi}.$

CPF: 128.275.928-00.

VALOR MENSAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 05/09/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	43.000,00

Salvador, 22 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 335/2023 - Processo nº 110.548/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (MONITOR MULTIPARAMETRICO e ELETROCARDIOGRAPO que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/10/2023 até às 09:30 horas do dia 06/10/2023, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov. br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na inexigibilidade de Licitação nº 84/2023, publicado no DOM n º8.624 do dia 21 de setembro de 2023

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2023 Leia-se: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

Na inexigibilidade de Licitação nº 85/2023, publicado no DOM n º8.624 do dia 21 de setembro de 2023.

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

Leia-se: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 168234/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 145/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: IPÊ ROSA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.905.850/0001-88

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município N° 8.592 de 04 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/09/2023

Processo Nº: 157272/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 149/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28 **Contratado:** Diego Paulino **CPF:** 328.118.818-40

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise

técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município N° 8.592 de 04 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/09/2023

Processo Nº: 162449/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 150/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Ivan Sendin Silveira
CPF: 022.515.570-24

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município № 8.592 de 04 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 7.000.00 (sete mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/09/2023

Processo Nº: 162430/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 134/2023

Data do Parecer: 14/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Ana Caroline de Almeida

CNPJ: 22.658.664/0001-85

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orcamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital

002/2023 - Salcine, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.592 de 04 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/09/2023

Processo Nº: 160380/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 140/2023

Data do Parecer: 14/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Vitório Emanuel Alves de Souza

CNPJ: 24.319.518/0001-50

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/09/2023

Processo Nº: 170887/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 146/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Dalila Carla dos Santos 00989018504

CNPJ: 41.409.958/0001-18

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023

Valor Total: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/09/2023





Processo Nº: 158972/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 153/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Viviane da Silva Menezes Cafezeiro Leite

CPF: 028.498.565-17

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/09/2023

Processo Nº: 170333/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 147/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Marcelo Rangel Lima
CNPJ: 44.870.014/0001-31

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto

Valor Total: R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.716.1.1.0.001

 $\textbf{Amparo Legal:} \ Lei \ Federal \ n^o \ 14.133/2021, \ art. \ 74, inciso \ III$

Data da Homologação: 21/09/2023

Processo Nº: 166404/2023

Inexigibilidade de Licitação nº: 144/2023

Data do Parecer: 19/09/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Rafael Rebouças Silveira

CPF: 033.484.375-80

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos, publicado no Diário Oficial do Município Nº 8.601 de 17 de agosto de 2023.

Valor Total: R\$ 7.000,00(sete mil reais)

Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 1.716.1.1.0.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 21/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO Nº: 158819-2023

CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.629.194/0001-04

OBJETO: Contratação de Serviço de Coffe Break.

VALOR GLOBAL: 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - TRANSALVADOR - Elemento da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de

lerceiros - Pessoa Juridica.

FONTE: 1.753.4.1.1.001 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos -

Autarquias

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22.09.2023.

Salvador (Ba), 22 de setembro de 2023.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, torna público para conhecimento dos interessados, resultado da empresa credenciada e os respectivos itens autorizados à comercialização.

EMPRESA: JALMERÊ MONTEIRO DOS SANTOS CNPJ: 50.718.000/0001-08

1 FIEL RETRÁTIL PARA PISTOLA BELICA MAYNARD 2 CINTO TÁTICO MAYNARDS RAPTOR 1 3 PORTA TONFA BELICA/MAYNARD 4 PORTA ALGEMA UNIVERSAL BÉLICA/MAYNARD 5 PORTA CARREGADOR UNIVERSAL BÉLICA/MAYNARD 6 CAPA PARA COLETE MODULAR MAYNARD 7 COLDRE TATICO DE PERNA BELICA 8 CINTO TATICO BELICAJBDU 9 COLDRE DE CINTURA GHOST 10 COLDRE DE CINTURA MAYNARD 11 COLDRE DE CINTURA MAYNARD 12 COLDRE DE CINTURA SAFARILAND 13 COLDRE VELADO BÉLICA 14 ALGEMA DE AÇO INVICTUS 15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA TRECO MAYNARD 19 PORTA RADIO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22	ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
PORTA TONFA PORTA ALGEMA UNIVERSAL BÉLICA/MAYNARD PORTA ALGEMA UNIVERSAL BÉLICA/MAYNARD PORTA CARREGADOR UNIVERSAL BÉLICA/MAYNARD CAPA PARA COLETE MODULAR BELICA BAYNARD BÉLICA INVICTUS BELICA INVICTUS BELICA BULLETCLAVA BELICA BIN	1	FIEL RETRÁTIL PARA PISTOLA	BELICA MAYNARD
4 PORTA ALGEMA UNIVERSAL BÉLICA/MAYNARDS 5 PORTA CARREGADOR UNIVERSAL BÉLICA/MAYNARD 6 CAPA PARA COLETE MODULAR MAYNARD 7 COLDRE TATICO DE PERNA BELICA 8 CINTO TATICO BELICAJBDU 9 COLDRE DE CINTURA GHOST 10 COLDRE DE CINTURA MAYNARD 11 COLDRE DE CINTURA MAYNARD 11 COLDRE DE CINTURA MAYNARD 12 COLDRE DE CINTURA MAYNARD 13 COLDRE DE CINTURA BÉLICA 14 ALGEMA DE AÇO INVICTUS 15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BELICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BELICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	2	CINTO TÁTICO	MAYNARDS RAPTOR 1
5 PORTA CARREGADOR UNIVERSAL 6 CAPA PARA COLETE MODULAR 7 COLDRE TATICO DE PERNA 8 CINTO TATICO 9 COLDRE DE CINTURA 10 COLDRE DE CINTURA 11 COLDRE DE CINTURA 11 COLDRE DE CINTURA 12 COLDRE DE CINTURA 13 COLDRE DE CINTURA 14 ALGEMA DE AÇO 15 MOCHILA 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE 18 PORTA RADIO 19 PORTA TRECO 20 ADAPTADOR SPEED 21 PORTA LANTERNA 22 PROTETOR LOMBAR 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO 25 PASSADOR PADILLE 26 LUVA TATICA 27 SACO DE DESCARTE 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR 29 TORNIQUETE 20 TORNIQUETE 21 PRESILHA BELITKEEPER 21 INVICTUS 22 BANDOLEIRA 23 RESILHA BELITKEEPER 24 INVICTUS 25 PASSALOR PADILE 26 LUVA TATICA 27 TORNIQUETE 28 CAT7 31 PRESILHA BELITKEEPER 31 INVICTUS 32 BANDOLEIRA 31 INVICTUS 32 BANDOLEIRA 31 INVICTUS	3	PORTA TONFA	BELICA/MAYNARD
6 CAPA PARA COLETE MODULAR 7 COLDRE TATICO DE PERNA 8 CINTO TATICO 9 COLDRE DE CINTURA 10 COLDRE DE CINTURA 11 COLDRE DE CINTURA 11 COLDRE DE CINTURA 11 COLDRE DE CINTURA 12 COLDRE DE CINTURA 13 COLDRE DE CINTURA 14 ALGEMA DE AÇO 16 INVICTUS 15 MOCHILA 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE 18 PORTA RADIO 19 PORTA TRECO 19 ADAPTADOR SPEED 20 ADAPTADOR SPEED 21 PORTA LANTERNA 22 PROTETOR LOMBAR 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO 25 PASSADOR PADLLE 26 LUVA TATICA 27 SACO DE DESCARTE 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR 29 TORNIQUETE 20 TORNIQUETE 21 PORSILHA BELICA 29 TORNIQUETE 20 CAT7 21 PRESILHA BELIKEEPER 21 INVICTUS 22 BANDOLEIRA 23 REPILA BELIKEEPER 24 INVICTUS 25 PASSILHA BELIKEEPER 26 INVICTUS 27 INVICTUS	4	PORTA ALGEMA UNIVERSAL	BÉLICA/MAYNARDS
7 COLDRE TATICO DE PERNA BELICA 8 CINTO TATICO BELICAJBOU 9 COLDRE DE CINTURA GHOST 10 COLDRE DE CINTURA MAYNARDS 11 COLDRE TATICO DE CINTURA MAYNARD 12 COLDRE DE CINTURA SAFARILAND 13 COLDRE VELADO BÉLICA 14 ALGEMA DE AÇO INVICTUS 15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	5	PORTA CARREGADOR UNIVERSAL	BÉLICA/MAYNARD
8 CINTO TATICO BELICAJBDU 9 COLDRE DE CINTURA GHOST 10 COLDRE DE CINTURA MAYNARDS 11 COLDRE TATICO DE CINTURA MAYNARD 12 COLDRE DE CINTURA SAFARILAND 13 COLDRE VELADO BÉLICA 14 ALGEMA DE AÇO INVICTUS 15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	6	CAPA PARA COLETE MODULAR	MAYNARD
9 COLDRE DE CINTURA MAYNARDS 10 COLDRE DE CINTURA MAYNARDS 11 COLDRE TATICO DE CINTURA MAYNARD 12 COLDRE DE CINTURA SAFARILAND 13 COLDRE VELADO BÉLICA 14 ALGEMA DE AÇO INVICTUS 15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE INVICTUS 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	7	COLDRE TATICO DE PERNA	BELICA
10 COLDRE DE CINTURA MAYNARDS 11 COLDRE TATICO DE CINTURA MAYNARD 12 COLDRE DE CINTURA SAFARILAND 13 COLDRE VELADO BÉLICA 14 ALGEMA DE AÇO INVICTUS 15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE DESMODUS 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	8	CINTO TATICO	BELICAJBDU
11 COLDRE TATICO DE CINTURA 12 COLDRE DE CINTURA 13 COLDRE VELADO 14 ALGEMA DE AÇO 15 MOCHILA 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE 18 PORTA RADIO 19 PORTA TRECO ADAPTADOR SPEED 20 ADAPTADOR SPEED 21 PORTA LANTERNA 22 PROTETOR LOMBAR 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO 25 PASSADOR PADLLE 26 LUVA TATICA 27 SACO DE DESCARTE 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR 19 PORNIQUETE 20 CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS 33 BELICA 10 DESMODUS 10 DESMODUS 10 INVICTUS	9	COLDRE DE CINTURA	GHOST
12 COLDRE DE CINTURA 13 COLDRE VELADO 14 ALGEMA DE AÇO 15 MOCHILA 15 MOCHILA 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE 18 PORTA RADIO 19 PORTA TRECO 20 ADAPTADOR SPEED 21 PORTA LANTERNA 22 PROTETOR LOMBAR 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO 25 PASSADOR PADLLE 26 LUVA TATICA 27 SACO DE DESCARTE 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR 29 TORNIQUETE 20 COLDRE DE CINTURA SAFARILAND BÉLICA BÚLLETCLAVA MAYNARD MAYNARD BÉLICA BÉLICA BÉLICA BÉLICA ACERO 1NVICTUS BÉLICA ACERO TORNIQUETE DESMODUS TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE INVICTUS BANDOLEIRA INVICTUS	10	COLDRE DE CINTURA	MAYNARDS
13 COLDRE VELADO BÉLICA 14 ALGEMA DE AÇO INVICTUS 15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	11	COLDRE TATICO DE CINTURA	MAYNARD
14 ALGEMA DE AÇO INVICTUS 15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	12	COLDRE DE CINTURA	SAFARILAND
15 MOCHILA INVICTUS 16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	13	COLDRE VELADO	BÉLICA
16 BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE BULLETCLAVA 18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	14	ALGEMA DE AÇO	INVICTUS
17 BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE 18 PORTA RADIO 19 PORTA TRECO ADAPTADOR SPEED 20 ADAPTADOR SPEED 21 PORTA LANTERNA 22 PROTETOR LOMBAR 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO 25 PASSADOR PADLLE 26 LUVA TATICA 27 SACO DE DESCARTE 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR 29 TORNIQUETE 30 TORNIQUETE 31 PRESILHA BELTKEEPER 32 BANDOLEIRA BÚLICA BULLERCLAVA BÉLICA BÉLICA CAT7 INVICTUS	15	MOCHILA	INVICTUS
18 PORTA RADIO MAYNARD 19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	16	BREVE EMBORRACHADO PARA COLETE	BULLETCLAVA
19 PORTA TRECO MAYNARD 20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	17	BRASÃO EMBORRACHADO PARA COLETE	BULLETCLAVA
20 ADAPTADOR SPEED BÉLICA 21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	18	PORTA RADIO	MAYNARD
21 PORTA LANTERNA MAYNARD 22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	19	PORTA TRECO	MAYNARD
22 PROTETOR LOMBAR INVICTUS 23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) BÉLICA 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO BULLERCLAVA 25 PASSADOR PADLLE BÉLICA 26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	20	ADAPTADOR SPEED	BÉLICA
23 REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK) 24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO 25 PASSADOR PADLLE 26 LUVA TATICA 27 SACO DE DESCARTE 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR 29 TORNIQUETE 30 TORNIQUETE 31 PRESILHA BELTKEEPER 32 BANDOLEIRA BÉLICA BÉLICA DESMODUS 1NVICTUS	21	PORTA LANTERNA	MAYNARD
24 SUSPENSÓRIO DE CAMPO 25 PASSADOR PADLLE 26 LUVA TATICA 27 SACO DE DESCARTE 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR 29 TORNIQUETE 30 TORNIQUETE 31 PRESILHA BELTKEEPER 32 BANDOLEIRA BÉLICA BÉLICA DESMODUS INVICTUS	22	PROTETOR LOMBAR	INVICTUS
25 PASSADOR PADLLE 26 LUVA TATICA 27 SACO DE DESCARTE 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR 29 TORNIQUETE 30 TORNIQUETE 31 PRESILHA BELTKEEPER 32 BANDOLEIRA BÉLICA DESMODUS INVICTUS	23	REFIL DE HIDRATAÇÃO (CAMELBACK)	BÉLICA
26 LUVA TATICA ACERO 27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	24	SUSPENSÓRIO DE CAMPO	BULLERCLAVA
27 SACO DE DESCARTE INVICTUS 28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	25	PASSADOR PADLLE	BÉLICA
28 SUPORTE DE COLETE MODULAR BÉLICA 29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	26	LUVA TATICA	ACERO
29 TORNIQUETE DESMODUS 30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	27	SACO DE DESCARTE	INVICTUS
30 TORNIQUETE CAT7 31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	28	SUPORTE DE COLETE MODULAR	BÉLICA
31 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS 32 BANDOLEIRA INVICTUS	29	TORNIQUETE	DESMODUS
32 BANDOLEIRA INVICTUS	30	TORNIQUETE	CAT7
	31	PRESILHA BELTKEEPER	INVICTUS
33 PRESILHA BELTKEEPER INVICTUS	32	BANDOLEIRA	INVICTUS
	33	PRESILHA BELTKEEPER	INVICTUS



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MODELO
34	BASTAO RETRATIL	RESGATE

Data da Homologação: 21/09/2023.

Salvador, 21 de Setembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS Presidente CPL/GCMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo à decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico nº 01/2023 Processo nº 114061/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender às necessidades dos motociclistas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor Global: R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	UN	QTDE	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.829.256/0001-71	PR	25	565,00	14.125,00
02	JOANA DARC DA SILVA AGOSTINHO, CNPJ 49.771.411/0001-70	UN	25	1.950,00	48.750,00
03	CLIK RACING COMERCIO DE PECAS E ARTIGOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.430.596/0001-81	UN	15	650,00	9.750,00
TOTAL					72.625,00

Critério de Julgamento: Menor Preço DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS Presidente da CPL/GCMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA SEMIT

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO N° 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do pregão eletrônico programada inicialmente para 21 de setembro de 2023, às 10:00, designando data e horário para a nova sessão de Pregão Eletrônico, onde houve alterações no Edital visando ampliação da competitividade:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Licitação nº: 009/2023

PROCESSO DIGITAL Nº: 155400/2023

LOTES: Único

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 05/10/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2023 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PRECOS: 06/10/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www. licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 22 de setembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO Nº: 010/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº: 117817/2023

LOTE: 1 a 10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtros de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 09/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2023 às 09:30 horas. **SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS**: 10/10/2023 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www. licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 22 de setembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS Presidente/CEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 023/2023

Licitação nº 023/2023

Processo nº 126493/2023

Aquisição de Material de Pintura, com entrega cif (Frete de responsabilidade do contratada), para uso na pintura de brinquedos, peças metálicas e demais demanda da DESAL conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

_OTE I

Empresa Vencedora: RAFAEL PERRI NASCIMENTO LIMITADA

CNPJ: 39.597.032/0001-51

Valor da Proposta: R\$278.900,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos reais).

Data da Homologação: 21 de setembro de 2023.

LOTE III

Empresa Vencedora: RAFAEL PERRI NASCIMENTO LIMITADA

CNPJ: 39.597.032/0001-51

Valor da Proposta: R\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Data da Homologação: 21 de setembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8.5, Pirajá.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL





RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 030/2023 Licitação nº 030/2023 Processo nº 165931/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Estaca Prancha AZ26-700, Dupla, Laminada e Quente, para serviços de Infraestrutura com a participação da Desal no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento, incluindo o transporte com entrega na obra com endereço no Município de Salvador, a ser especificado na Ordem de Fornecimento.

Situação: FRACASSADA

Data da Homologação: 22 de setembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 41/2022, alterada pela Portaria nº 45/2023, torna público, para conhecimento

dos interessados, o resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 15/2023-Processo nº 111730/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Embasamento Granular, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1°) SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	0,85
2°) NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,92

Após análise e julgamento a Comissão decidiu: HABILITAR a licitante SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA e INABILITAR a licitante NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Decisão, justificativas e fundamentação conforme registro nas Atas Sessões Internas-Julgamento $Habilita \\ c\tilde{a}o, disponíveis \ aos \ interessados \ para \ conhecimento, \ atrav\'es \ do \ portal \ SUCOP: \ www.sucop.$ salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA nº 15/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1°, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8 666/93

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 22 de setembro de 2023

ANA I IÍCIA I IIZ DE SOUZA E SILVA

Presidente da Comissão

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023009886 Processo: 138930/2022 NE: 000409 Contratante: Casa Civil CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: MASTER MEDIC ATACADISTA DE MAT HOSP LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

Objeto: Material de Limpeza e Higienização

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

Salvador, 22 de setembro de 2023

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO

Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 352/2023

PROCESSO: 185215/2021.

CONTRATO: 352/2023.

OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Visconde Itaborahy, nº 989, térreo, subsolo, 1°, 2° e 3° pavimento e terraço - Amaralina.

LOCADORA: W. Alabi Empreendimentos e Incorporações Ltda.

CNPJ: 21.518.795/0001-02.
REPRESENTANTE LEGAL: William Alabi.

CPF: 128.275.928-00.

VALOR MENSAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 22/09/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.302.0002.215100 10.301.0014.232300 10.122.0014.250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	43.000,00

Salvador, 22 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 499/2023

PROCESSO Nº 160133/2022

CONTRATO N° 002/2019

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N° 8.666/93 LEI MUNICIPAL N° 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018 CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
DESAL	250104	33.90.39	1.500.1	18.989,36
LIMPURB	250110	33.90.39	1.501.1 1.500.1 1.753.5	2.373,67
SALTUR	250121	33.90.39	1.500.1	4.747,34
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	4.747,34
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	23.736,70
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	4.747,34
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	9.494,34
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	4.747,34
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	2.373,67
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	14.242,02
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	18.989,36
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1	21.363,03
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	14.242,02



ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃ0	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106 232300 215600 203709	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	14.242,02
SPMJ	250114	33.90.39	1.500.1	16.615,69

Salvador, 22 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO Nº 118229/2023.

CONTRATO Nº 028/2022.

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 028/2022, conforme Parecer Jurídico nº 343/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 118229/2023, tendo seu início em 21/09/2023 e término em 20/09/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 de 08/09/2022.

CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOI VIMENTO

CNP I/ME sob nº 03 935 660/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Fiscal Administrativo Nome: Dielson Oliveira Cruz Matrícula nº 3094072. Fiscal Setorial - SEMGE Nome: Ludmilla Oliveira Ramos

Matrícula nº 3092319.

ÓRGÃO/ENTIDADE SUBAÇÃO I	LEMENT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020

PROCESSO Nº 122579/2023.

CONTRATO Nº 060/2020.

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 060/2020, conforme Parecer Jurídico nº 330/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 122579/2023, tendo seu início em 22/09/2023 e término em 21/09/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO I TDA

CNP I/ME sob nº 02 545 164/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 2.246,00 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Fiscal Administrativo Nome: Dielson Oliveira Cruz Matrícula nº 3094072. Fiscal Setorial - SEMOB

Nome: Jackson de Oliveira Souza. Matrícula nº 3127395.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO: 160133/2022

CONTRATO: nº 002/2019

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 01 (um) mês, o Contrato nº 002/2019, conforme Parecer Jurídico nº 551/2022, constante os autos do Processo Administrativo nº 160133/2022, tendo seu início em 25/09/2023 e término em 24/10/2023.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R\$ 664.353,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três

reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	250104	33.90.39	1.500.1
LIMPURB	250110	33.90.39	1.501.1 1.500.1 1.753.5
SALTUR	250121	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	33.90.39	1.500. 2.500. 1.754. 2.754.
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1
SMS	250106 232300 215600 203709	33.90.39	1.600.3 1.500.3 1.754.3
SPMJ	250114	33.90.39	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário/SEMGF

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 102712/2023.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 089/2019, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 102712/2023, tendo seu início em 24/09/2023 e término em 23/09/2024.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

CONTRATADA: APPA SERVICOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.°: 05.969.071/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO

TIOGAE ADMINISTRATIVO	MATRICOLA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

MATRÍCIII A

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300 243600	33.90.37	1.500.1

Salvador, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 505/2023

PROCESSO Nº 102712/2023.

CONTRATO Nº 089/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento. AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92. CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINARIO (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SMED	243600 233300	33.90.37	1.500.1	5.823.310,56	757.933,88	6.581.244,44

Salvador 22 de setembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO: 36545/2023.

CONTRATO: 050/2019.

OBJETO: Distrato do contrato de locação nº 050/2019, firmado em 27/05/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADORA: Ultralimpo Empreendimentos e Serviços LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Cristiano Finardi.

CPF: 722.554.200-15.

REPRESENTANTE LEGAL: Clavton de Matos Salustiano.

CPF: 837 123 994-72

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 494/2023

PROCESSO Nº 118229/2023.

CONTRATO Nº 028/2022.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orcamentários.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 de 08/09/2022.

CONTRATADA: CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOI VIMENTO

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	230600	33.90.39	1.500.1	6.916,00

Salvador, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2023

PROCESSO Nº 122579/2023. CONTRATO Nº 060/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE: nº 267/2019 de 14/11/2019. CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	617,65

Salvador, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010709 Processo: 178364/2023

Contratada: TRINCA ESPORTES LTDA CNPJ n° 02.902.969/0001-83

Objeto: Uniforme esportivo preto e branco tam único (4 un), Uniforme esportivo vermelho e branco

tam único (4 un). Uniforme esportivo azul e branco tam único (4 un).

Valor total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais

Dotação orcamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3021 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 23/09/2023.

Salvador, 23 de setembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023010708

Processo: 175604/2023

Contratada: FIRENZE COMERCIO DE BRINDES LTDA

CNPJ n° 03.386.332/0001-44

Obieto: Uniforme esportivo verde e branco tam único (4 und). Valor total: R\$ 1.840.00 (Hum mil oitocentos e guarenta reais) Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501 Elemento de despesas: 3.3.90.3021 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/09/2023.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 785/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 293/2023

PROCESSO 97569/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição dos materiais odontológicos TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 785/2023 CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 11.372.104/0001-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

DENISE FONTES DE CARVALHO
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023439	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO MARCA/ FABRICANTE: ALG DENTAL/ ALGSUN	UND	3,50
02	200023440	KIT BUCAL HIGIENE BUCAL INFANITIL	UND	3,50

Salvador, 22 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 781/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 278/2023

PROCESSO 33260/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição dos materiais permanente (mesa auxiliar) TERMO DE COMPROMISSO SMS № 781/2023 CONTRATADA: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 35.797.639/0001-24 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

REGINALDO EDUARDO NETO

DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALRES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000900	MESA AUXILIAR RETANGULAR AÇO INOXIDAVEL C/ PRATELEIRA E RODIZIOS 40X90 80CM MARCA/FABRICANTE: MINAS INDUSTRIA	UND	700,00

Salvador, 22 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 790/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 270/2023

PROCESSO 84080/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 790/2023

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES

CNPJ: 47.783.547/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE LONGA DA FONTE

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000028	ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	4,970
02	200004945	CLORIDRATO ADRENALINA 1:1000 EM AMPOLA 1ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,304

Salvador, 22 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 797/2023

PREGÃO EL ETRÔNICO SMS: 252/2023

PROCESSO 51228/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de testes rápidos para arboviroses (dengue, zika e chikungunya) TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 797/2023

CONTRATADA: CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.860.295/0001-82

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10 267/93

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. EM EXERCÍCIO

FRANCISCA CLEONIL DES DE SOUZA E OLIVEIRA

CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008462	TESTE RAPIDO P/ DETECÇAO ANTICORPOS IGG E IGM VIRUS DENGUE MARCA/FABRICANTE: ADVAGEN	UND	12,75
02	200019033	TESTE RAPIDO P/ DETECÇAO QUALITATIVA ANTICORPOS IGG E IGM ESPECIFICOS P/ ZIKA VIRUS MARCA/ FABRICANTE: ADVAGEN	UND	17,25
03	200019034	TESTE RAPIDO P/ DETECÇAO QUALITATIVA ANTICORPOS IGG E IGM ESPECFICOS P/ VIRUS CHIKUNGUNYA MARCA/FABRICANTE: ADVAGEN	UND	21,60

Salvador, 22 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 805/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 279/2023

PROCESSO 86899/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição dos materiais odontológicos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 805/2023

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE LONGA DA FONTE

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ı	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF VALOR UNITÁRIO	
	01	200001940	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	UND	4,628

Salvador, 22 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 819/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 250/2023

PROCESSO 71276/2023 SMS

OBJETO: Registro de precos aguisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 819/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNP J: 05 400 006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10 267/93

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CLEDSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013691	GLICLAZIDA 60MG MARCA/FABRICANTE:	СР	0,2470

Salvador, 22 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 822/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 250/2023

PROCESSO 71276/2023 SMS

OBJETO: Registro de precos aguisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 822/2023

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNP I: 23 232 280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10 267/93

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002910	METOPROLOL TARTARATO 5MG MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	AP	22,01

Salvador, 22 de setembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 824/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 250/2023

PROCESSO 71276/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 824/2023

CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA

CNPJ: 23.232.280/0001-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PRECOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013691	GLICLAZIDA 60MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	СР	0,583
02	200008596	IBUPROFENO 600MG MARCA/ FABRICANTE: MULTILAB	СР	0,21

Salvador. 22 de setembro de 2023



RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO: Nº 144.208/2023.

DO CONTRATO: Em virtude de erro material quanto ao valor total constante no 1° Aditivo ao Termo de Adesão n° 002/2023, onde-se lê:

R\$ 368,348.00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e guarenta e oito reais).

Leia-se:

R\$ 368.548,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Acordam as partes, nos termos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 21/09/2023 e seu fim em 20/03/2024, permanecendo o valor mensal R\$ 368.548,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais) e o valor global de R\$ 2.211.288,00 (dois milhões duzentos e onze mil duzentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.

CONTRATADA: OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.

CNPJ: 04.793.344/0001-56.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: José Gilmar de Oliveira Souza.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

PROCESSO: Nº 104 550/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4°, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 03 (três) meses, tendo seu início em 01/09/2023 e seu fim em 30/11/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 189.978,43 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 896.059,01 (oitocentos e noventa e seis mil, cinquenta e nove reais e um centavo) para R\$ 706.080,58 (setecentos e seis mil, oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 5.376.354,06 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para R\$ 2.118.241,74 (dois milhões, cento e dezoito mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatros centavos).

 $\label{eq:decomposition} \mbox{DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.$

CONTRATADA: CLÍNICA DE OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 00.081.876/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Thays Marques Barbosa e Alexandre Garcez Leitão Guerra.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

ΑΝΑ ΡΑΙΙΙ Α ΜΑΤΟS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS

PROCESSO: 37223/2022

AFM N°: 10606/2023 - R\$ 125.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023 CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA CNPJ: 17.189.700/0001-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 173385/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 21 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO PROCESSO: 80935/2022

AFM N $^\circ$: 10607/2023 - R\$ 1.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023 CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 21.636.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158269/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 21 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO

PROCESSO: 82704/2022

AFM N°: 9750/2023 - R\$ 291,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 89738/2022

AFM N°: 9751/2023 - R\$ 3.579,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 CONTRATADA: ECS TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 35.706.397/0001-16

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 82741/2022

AFM N°: 9752/2023 - R\$ 1.734,90 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATADA: R DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 82704/2022

AFM N°: 9753/2023 - R\$ 9.014,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 8738/2022

AFM N°: 9754/2023 - R\$ 500,50 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 CONTRATADA: A M MOLITERNO FIRELL

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 21185/2023

AFM N°: 9755/2023 - R\$ 14.383,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

AFM N°: 9756/2023 - R\$ 350,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158626/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 21 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 708/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n° 8.398 de 25 de outubro de 2022, pág.23. PROCESSO № 64276/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 64276/2022 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO 64276/2021 SMS

Salvador, 22 de setembro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2023 - PRODETUR SALVADOR

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.4 das GN-2350-9, autoriza a Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Aquisições com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/0C-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, pelo valor total estimado de R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil,



quatrocentos e oitenta reais), conforme Parecer da Representação da Procuradoria do Município

Salvador, 22 de setembro de 2023.

PEDRO TOURINHO Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2023

Contrato nº 082/2023

Processo Administrativo: SECULT/UCP N° 125463/23

Contratação Direta (CD): Nº 026/2023 Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT) CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: DIOGO ASSIS CARDOSO GUANABARA

CPF: 011.052.255-93

Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Aquisições, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 14 quatorze) meses, a partir da assinatura do contrato Valor global estimado: R\$ 270.480,00 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Amparo Legal: §5°, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

DEDDO TOUDINHO

Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2023-FGM/GECULT

PROCESSO N°: 161314/2023 FGM/GECULT

CONTRATADO: RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA 015717785-86

CNPJ N°: 15.654.811/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria técnica cultural especializada a fim de subsidiar ações e atividades artístico-culturais que integrarão o projeto denominado "Afrobarroquinha" que reúne a programação de reinauguração do Espaço Cultural da Barroquinha. VALOR: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-GECULT

PROCESSO Nº: 1164714/2023-FGM/GECULT CONTRATADO: ARGOS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ N°: 48.332.585/0001-73

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original para a realização do assessoramento técnico especializado em cultura para subsidiar a execução do projeto 'Clube da Cena no Boca de Brasa Centro

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 42/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 161659/2023 - FGM

CONTRATADO: Anderson Bispo dos Santos 03841163530 **CNPJ:** 20.947.001/0001-55

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de pareceres. contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 003/2023 - Territórios Criativos.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 43/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 164681/2023 - FGM CONTRATADA: Izabel de Fátima Cruz Melo CPF: 778 196 755-00

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023 VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 45/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 161891/2023 - FGM

CONTRATADA: Karla Kristina Oliveira Martins

CNPJ: 36.622.845/0001-66

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de

pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orcamentária, dos projetos inscritos e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE.

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente.

RESUMO DO CONTRATO Nº 46/2023 - GEPROC

PROCESSO Nº 159528/2023 - FGM

CONTRATADO: Jessé Patrício Souza dos Santos

CPF: 047.842.365-97

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO para emissão de

pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orcamentária, dos projetos inscritos

e habilitados no Edital 002/2023 - SALCINE. VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023 VALOR: R\$ 7 000 00 (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023009985

Processo Licitatório: 108312/2022 Termo de Compromisso Nº 2022000152

Contratada: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA

CNPJ 26.976.381/0001-32

Objeto: Papel P/ Reprodução Alcalino 75G/M² A4 Branca Valor Total: 12.191,60 (Doze mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

Nota de Empenho: 2023/000651 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023010102

Processo Licitatório: 187302/22 Termo de Compromisso Nº 2023000043 Contratada: BAHIA GRAF LTDA CNPJ 03.828.581/0001-42 Objeto: Fita Adesiva Crepe 24MM X 50M

Valor Total: 131,70 (Cento e trinta e um reais e setenta centavos) Nota de Empenho: 2023/000667

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 22 de setembro de 2023.

MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL

Coordenadora Administrativa em Exercício

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

CREDENCIATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19 CREDENCIADA: SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.999.705/0001-64

PROCESSO: 153400/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 02/2018

CREDENCIAMENTO N°: 01/2018

OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado sobre a essencialidade



da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para a distribuição de créditos da Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP), aos usuários do sistema de estacionamento rotativo das vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro 2023, podendo ocorrer a rescisão, sem qualquer ônus para a Administração, tão logo seja concluído o processo em curso para efetivação de uma nova contratação do mesmo objeto.

PARECER ASJUR Nº: 718/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2°, § 4° DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023. ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO

CREDENCIANTE ALANO BRANCO CREDENCIADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **SEMIT**

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 74334/2022 CONTRATO N° 027/2023.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orcamentários. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SEMIT.

CONTRATADA: GRENN 4T SOLUÇÕES TI LTDA. DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMIT	121100	33.90.40	2.5.00	3.094.632,60
SEMIT	121100	44.90.52	2.5.00	6.788.082,32
SEMIT	121100	44.90.40	2.5.00	10.038.068,69

Salvador, 25 de setembro de 2023.

SAMUEL PERFIRA ARAÚJO

Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: N° 2023010599

LICITAÇÃO: PE N° 010/2023 **TERMO DE COMPROMISSO**: N° 2023000073

PROCESSO: Nº 120366/22 CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05 CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 43.085.811/0001-45

OBJETO: CESTA P/ PAPEL PLÁSTICO C/ PEDAL E TAMPA 20L

VALOR TOTAL: 347.49 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N° 2023/000517 DATA AFM: 18/09/2023

AFM: N° 2023010600

LICITAÇÃO: PE N° 063/2023 TERMO DE COMPROMISSO: N° 2023000132

PROCESSO: Nº 5013/2023.2 CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: DISPENSER P/PAPEL HIGIÊNICO E P/PAPEL TOALHA VALOR TOTAL: 254,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000516 **DATA AFM:** 18/09/2023

AFM: N° 2023010608 **LICITAÇÃO**: PE N° 111/2022

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000083 PROCESSO: Nº 111907/22

CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS GARRAFÃO 20L VALOR TOTAL: 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12

NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000518

DATA AFM: 19/09/2023

AFM: N° 2023010609 LICITAÇÃO: PE Nº 061/2023

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2023000143

PROCESSO: Nº 18146/2023 CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05 CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDÁVEL C/ PONTA 8"
VALOR TOTAL: 398,50 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: N° 22023/000515

DATA AFM: 19/09/2023

AFM: N° 2023010619 LICITAÇÃO: PE Nº 059/2022

TERMO DE COMPROMISSO: N° 2022000130 PROCESSO: N° 87572/2022

CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: SOA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ: 41.395.741/0001-04

OBJETO: BEBEDOURO ELÉTRICO PRESSÃO TORRE / COLUNA VALOR TOTAL: 858,98 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 44.90.52.12

NOTA DE EMPENHO: N° 2023/000514

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS AFM

AFM: N° 2023010727

LICITAÇÃO: PE Nº 033/2023

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000077

PROCESSO: Nº 4546/2023 CONTRATANTE: SECIS CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ:46.423.434/0001-03

OBJETO: LAMPADA LED TUBULAR BRANCA T8 9W BIVOLT VALOR TOTAL: 124,00 (Cento e Vinte e Quatro Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa: 33.90.30.16

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000519

DATA AFM: 22/09/2023

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO **CONTRATUAL N° 01/2023**

PROCESSO Nº: 99458/2023 CONTRATO N°: 015/2021

CONTRATANTE: SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC

- CNPJ: 09.144.331/0001-70

AMPARO LEGAL: Arts. 77,78 incisos I, II, III, e art. 79, I da Lei Federal n° 8.666/93.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato 015/2021, a partir da data da assinatura deste Termo por ato unilateral da Administração Pública, diante da inexecução contratual no prazo estabelecido.

Fica ressaltado o encaminhamento do processo administrativo à SEMGE para apuração de responsabilidade e imputação de possíveis penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório. Fica determinado que não mais haverá qualquer obrigação entre as partes.

Fica expressamente proibida a execução de quaisquer objetos do Contrato pela Contratada, a partir da data da assinatura do Termo, restringindo o pagamento pela Administração Contratante apenas dos serviços já realizados e aprovados pela própria.

DATA DA RESCISÃO: 22/09/2023

Salvador, 22 de setembro de 2023

LUIZ CARLOS DE SOUZA

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11-2020

Processo N° 130386/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

Contratada: Consórcio Novo Mané Dendê, formado pelas empresas construtoras BSM LTDA e Metro Engenharia e Consultoria LTDA

Objeto: Alteração Qualitativa e Quantitativa do contrato, com o correspondente ajuste da planilha de servicos e custos

Data da assinatura: 21/09/2023

Amparo legal: Lei Federal N° 8.666/93 em especial ART 65,I, b, e das normas e políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em 22 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO Nº 166087/2023

CONTRATO N° 08/2021 CONTRATANTE: SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - CNPJ: 74.141.532/0001-85 BASE LEGAL: Art 57 II da Lei Federal nº 8 666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia, relativos ao lote 01, considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairro (PB), assim indicadas: PB Cidade baixa, PB Subúrbio/Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula /Tancredo Neves.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato original.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2021, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: José Erwin Justiniano Rivero - GEOHIDRO

LUIZ CARLOS DE SOUZA

RESUMO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 163225/2023

CONTRATO N° 09/2021 CONTRATANTE: **SEINFRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS** -CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: **UFC ENGENHARIA S.A.** - CNPJ: 32.690.778/0001-66

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e em seus anexos, relativo ao lote 02, considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicadas: PB Barra/Pituba; PB Centro/Brotas; PB Itapuā/Ipitanga; PB Cajazeira; PB Liberdade/São Caetano.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato original.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2021, firmado

entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023

Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras - UFC

LUIZ CARLOS DE SOUZA

Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do 5º Termo Aditivo, Contrato nº 23/2022, publicado no DOM nº 8.623, pág. 24, de 20/09/2023:

R\$ 515.693,24 (quinhentos e quinze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

Leia-se:

R\$ 514.183,00 (quinhentos e quatorze mil e cento e oitenta e três reais)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 22 de setembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 83/2023

Processo nº: 116154/2023

Contrato nº: 33/2022-objeto: execução das obras do Terminal de Ônibus/Centro Comercial - Novo Mané Dendê, situada na Rua 01, Rio Sena - Salvador/BA.

Empresa: CONSTRUTORA BSM S/A

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2023 A ABRIL/2024	K = 0,054044

Amparo Legal; art. 40. inc. XI. art.55. inc. III e art. 65. II. d. 88° da Lei n° 8.666/1993. e arts. 1°. 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de setembro de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2023 CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 32/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima

- 1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor.
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação:
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.
- 2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.
- 6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.
- 7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia
- 8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente,



sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

- 9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do
- 10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STI

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO. INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO GESTEIRA JÚNIOR	925004109	061.42X.XXX-XX	48	11°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de setembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2023 CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 27/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

- 1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP):
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor.
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos
- últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação; h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da
- convocação.
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
- i) 01 Foto Recente 3x4:
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está guite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado
- com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior; p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.
- 2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

- 6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.
- 7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.
- 8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente. sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.
- 9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
- 10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁRIA 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SAMMIR SOUZA MOREIRA	925016059	054.82X.XXX-XX	49	13°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de setembro de 2023

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoa

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2023 CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem estar e Proteção Animal - SECIS/CODESAL, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Tornar Sem Efeito, publicado no DOM nº 8.558 de 16 de junho de 2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público $^{\circ}$ 03/2019 publicado no DOM $^{\circ}$ 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM $^{\circ}$ 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereco citado acima.

- 1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP):
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Enderecamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade. por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- g) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.
- 2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas



pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº, 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

- 4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.
- 6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Seguranca, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.
- 7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.
- 8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.
- 9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
- 10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO. INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL CARGA HORÁDIA ANH

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LIS SÁ SOUZA VILARIM	925022375	103.09X.XXX-XX	48	14°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2023 CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Educação - SMED, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n°33/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima. 1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos sequintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF):
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor.
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, guando houver;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação:
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de

classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;

- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.
- 2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade. Carteira de Trabalho e Previdência Social. bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº, 9,503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.
- 6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.
- 7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.
- 8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.
- 9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
- 10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SAULO ROGER MONIZ PACHECO LIMA	925007330	025.01X.XXX-XX	48	175°
AGDA MARIANA ROSA DE ANDRADE	925009539	021.51X.XXX-XX	48	176°
RAÍSSA FIGUEIRÊDO DOS SANTOS	925001918	047.56X.XXX-XX	48	177°
THALITA SILVA DE CASTRO MACIEL	925017014	029.77X.XXX-XX	48	179°
TAIANE DE FILIPPO	925009455	631.41X.XXX-XX	48	180°
CHARLENE GOMES DE SOUZA	925021034	017.02X.XXX-XX	48	181°
JOSÉ ANTONIO BERNARDINO JUNIOR	925004712	311.07X.XXX-XX	48	182°
KATERINE FREITAS MAGALHÃES	925007313	043.92X.XXX-XX	48	183°
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	925019130	022.08X.XXX-XX	48	184°
LEONARDO JOSÉ CARDOSO ACCIOLI RAMOS	925007733	817.75X.XXX-XX	48	185°
BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	925000297	058.99X.XXX-XX	48	186°
EDIJANE DE SOUZA SILVA	925015447	025.32X.XXX-XX	47	187°
CRISLLANY AMARAL PINHEIRO	925004064	062.42X.XXX-XX	47	189°
LORENA DE ARGOLO BORGES	925007117	072.68X.XXX-XX	47	190°
YRACEMA PORTO DE QUEIROZ	925014726	017.02X.XXX-XX	47	191°
ELIANA BARBOSA PEREIRA	925015947	300.75X.XXX-XX	47	192°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULA DE AQUINO SOUZA	925020505	055.35X.XXX-XX	44	62°
AMANDA FRAGA BARREIROS	925018970	003.03X.XXX-XX	44	63°



NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AILA DOS SANTOS GOMES	925023052	046.28X.XXX-XX	44	64°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de setembro de 2023,

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2023 CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Educação - SMED, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho -Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Final de Lista nº 02/2023, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

- 1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos
- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página dos dados cadastrais e foto; e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, guando houver
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação:
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
- i) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF:
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento:
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual; o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comp
- com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior; p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho u modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade
- 2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela
- Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte. 3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografía), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.
- 5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.
- 6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.
- 7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n $^\circ$ 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.
- 8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, ente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.
- 9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019
- 10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HANNAH MARX PALMEIRA	925017339	849.83X.XXX-XX	47	194°
CAIO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA	925000090	063.05X.XXX-XX	47	195°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de setembro de 2023

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judice, para a candidata CAMILA MARIA LEITE DOS SANTOS, inscrição nº 925005345, no cargo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - 40H, objeto do Concurso Público - Edital nº 03/2019, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8041448-93.2023.8.05.0000.

Salvador 19 de setembro de 2023

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE OXIMETRO PULSO PORTATIL P/ DETERMINAÇÃO SATURAÇÃO OXIGENIO E PULSO PERIFERICO. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 321/2023 - PROC. Nº 159982/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar majores informações.

Salvador, 20 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PRECO Nº 159/2023. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em equipamentos de laboratórios com substituição de pecas/ou acessórios, nos equipamentos de Laboratório da Rede Municipal de Saúde/SMS, para o Lote 1, conforme termo de referência. As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 170785/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail enderecado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de setembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 165/2023, contratação de empresa especializada para realização de 48 sessões de hidroterapia, durante o período de 6 (seis) meses, sendo duas sessões semanais para atender demanda de ação judicial em favor da paciente R.S.S.S. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Munícipio de Salvador- Ba.

O processo administrativo № 1632227/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4539/2023: Aquisição dos medicamentos: Metoprolol, succinato 100mg (Selozok®) e Oxcarbazepina 60mg/ml 6% Trileptal®), para garantir a contonuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. As propostas deverão ser apresentadas em até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 173583/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de setembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 221251/2023 NOTIFICADO: SA3 Patrimonial LTDA DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222489/2023 NOTIFICADO: Jehorvan Lisboa Carvalho

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adocão das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222776/2023 NOTIFICADO: Maria Del Pilar Large Barral

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal n° 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal n° 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal n° 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo

sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adocão das medidas fiscais cabíveis

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNP1/CGA

N.E. 222529/2023 NOTIFICADO: Condomínio Edifício Betel

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 222536/2023 NOTIFICADO: Empresa Bahiana de Hotéis Itda

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.



(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL Nº 04/2023 SALVADOR CIDADE PATRIMÔNIO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municípal de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municípal nº 4.484/1992, Decreto Municípal nº 11.951/1998, Lei Municípal nº 8.286/2012, Decreto Municípal nº 23.781/2013, Lei Municípal nº 8.550/2014, Lei wincípal nº 8.551/2014, Decreto Municípal nº 27.79/2016, Decreto Municípal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municípal nº 76/2020, Lei Municípal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municípal nº 76/2020, Lei Municípal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municípal nº 76/2020, Lei Municípal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municípal nº 9.451/2023, Decreto nº 11.453/2023, Decreto Pederal nº 11.525/2023, Instrução Normativa MinC 05/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital 04/2023 Salvador Cidade Patrimônio.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 04/2023 Salvador Cidade Patrimônio, até às 23h 59min do dia 02 de outubro de 2023,.

Salvador, 22 de Setembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO torna público o resultado da ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO E PROPOSTAS PRELIMINARES do Chamamento Público nº 003/2023, para credenciamento de atrações artísticas (artista único, duplas, trios e banda) com equipamento sonoro, através de pessoa jurídica, inclusive PCD'S - Pessoas com Deficiência, para a participação no Furdunço 2024, conforme especificações e condições constantes no Edital. Após a análise dos documentos referentes à 1º FASE (requerimento de inscrição e proposta preliminar), foram HABILITADOS, conforme critérios estabelecidos no Edital, os seguintes proponentes:

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
TITO FERVURA	VIABILIZA CONSTRUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
BANDA RELEASE	RL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	HABILITADO
MARQUINHOS CAFE	MARCOS ANTONIO DA SILVA	HABILITADO
BANDA ROMA NEGRA	JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500	HABILITADO
BANDA SHOW TOAE	ASSOCIAÇAO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
BANDA A MULHERADA	INSTITUTO A MULHERADA	HABILITADO
BANDA SHOW VAMOS NESSA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA	HABILITADO
LOS CUATRO BAILE DE MASCARAS	COMPASSOS EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA MARANA - CHICO GOMES E A MARANA	VW GOMESS LTDA	HABILITADO
ZEU LOBO ALCATÉIA BANDA E COLETIVO PELOURINHO	WILSON SENA MILITÃO	HABILITADO
TONHO MATÉRIA	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO
LINNOY	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO
WILSON CAFE	ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	HABILITADO

	I	<u> </u>
ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
ALOISIO MENEZES	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
A KOMBI DO ZÉ LIVRÓRIO	ZÉ LIVRÓRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITAD0
BANDA ME CHAMA	ND PRODUCOES LTDA	HABILITADO
BANDA POR AMOR	ND PRODUCOES LTDA	HABILITADO
BIEL RIBEIRO	ND PRODUCOES LTDA	HABILITADO
RAFFA MEIRELLES	ND PRODUCOES LTDA	HABILITADO
BATOM VERMELHO	ND PRODUCOES LTDA	HABILITADO
MAQUINA DO TEMPO DE VOLTA AOS ANOS 70 80 90	JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ	HABILITADO
A TAPA - ORQUESTRA DE PANDEIROS	A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
JULIO CALDAS	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
DIEGO MORAES	BANDA DIEGO MORAES LTDA	HABILITADO
BANDA NAVE LOUCA	LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
SAMBA D"MARÁ	LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BONDE DA FARRA	LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
SYLVIA PATRICIA & TUK TUK SONORO	SYLVIA PATRICIA PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI ME	HABILITADO
O DEFENSOR	JORGE LUIS PAULO TELES	HABILITADO
CRISTINE CARDOSO	YWATA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA	HABILITADO
NOUG	GABRIEL NOGUEIRA SOUSA	HABILITADO
TENILSON GONZAGA	ARTEMILSON GONZAGA DA SILVA	HABILITADO
BANDA ENCANTOS	LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
SEXTOU	LS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA SHOW NEGO LEO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA	HABILITADO
EDIL PACHECO	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
MIRELLA BASTOS	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITAD0
BANDA RUY TAPAJOS	WILSON SENA MILITÃO	HABILITAD0
PEU PIRATA	CHEQUER PRODUÇÕES E EVENTOS	HABILITADO
BANDA KERO AMOR	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO VAMOS NESSA	HABILITADO
BANDA TOAE ARRASTAO PENA BRANCA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
VIRGILIO LISBOA	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
DAKAR PERCUSSIVO - INVENTADO MODA	YEBA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	HABILITADO
FILHOS DE JORGE	GW2 PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA	HABILITADO
LUCIANO CALAZANS	L C PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - ME	HABILITADO
FORRÓ DO TICO	RT ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
CRISTIAN LUZ	DK PRODUCOES LTDA	HABILITADO
NEGÃO DA VIOLA E SAMBA DA DIRETORIA	ANDERSEN SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO
EDY VOX	48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO	HABILITADO
BANDA SHOW SAMBA CORAL	TAISSA NASCIMENTO SILVA	HABILITADO
JAY TORRES	JAILTON DA EXALTAÇÃO TORRES 89508440520	HABILITADO
NATA DO SAMBA	NATIVIDADE PRODUCOES LTDA	HABILITADO
DUDU FRANCIS	EDUARDO PEREIRA BATISTA	HABILITADO
TK O REI DO BAR	TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA	HABILITADO



ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
LEÃOZINHO JUNIOR	SEBASTIÃO LEÃO DA COSTA	HABILITADO
LUI	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570	HABILITADO
ARCA DO AXÉ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESCA ARCA DO AXÉ	HABILITAD0
JOGO DE IFÁ	GRUPO AFRO E CARNAVALESCO JOGO DO IFA	HABILITADO
RASTA GROOVE	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
ELAINE BRAZIL	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
SWING DO FORA	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
SAMBA DE CALDEIRA	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
ROÇA SOUND	PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
MAIRA LINS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
BANDA AFROSAMBAH	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
FAUSTÃO E OS MONGAS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
BANDA LOOS CANDELAS	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
SAMBA XEQUE	ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA	HABILITADO
JUAN E RAVENA	NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
BRASILLIAN BOYS	NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
NONATO SANSKEY	NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
PAULO RAIO	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
MARQUINHOS DO CAVACO	PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS	HABILITADO
OS EFICIENTES (PCD)	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
JOHN ROBERT	JOÃO ROBERTO SEABRA DA SILVA	HABILITADO
LUANA MATOS	LUANA DE OLIVEIRA MATOS 03346481573	HABILITADO
BANDA LUA CHEIA	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
PATRICK LEVI	TK ENTRETENIMENTO MUSICAL LTDA	HABILITADO
DANZI	BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE LTDA	HABILITADO
TIO ELÉTRICO	HAPPY EVENTOS LTDA	HABILITADO
NEGRO DAVI E BANDA	CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	HABILITADO
SAMBA DA LADAINHA	GILMAR DA CRUZ SANTOS	HABILITADO
K ENTRE NÓS	DANIELA DE JESUS OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	HABILITADO
XINELO DE COURO	NIVEL DEZ PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
BANDA ESTYLO CANDEAL	CREMILDA SANTOS DA CRUZ	HABILITADO
VITOR HUGO	CREMILDA SANTOS DA CRUZ	HABILITADO
DELIRIOS DO ARROCHA	CREMILDA SANTOS DA CRUZ	HABILITADO
FERNANDO FERRAZ	ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA	HABILITADO
OXETURÁ	JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	HABILITADO
GARAMPIOLA	TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
CHAVERINHO DO ARROCHA	TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
ANATEREZA	ISAAC SILVA SANTOS 01760884588	HABILITADO
MAKONNEN TAFARI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE HIP HOP NOVA SAGA	HABILITADO
UNSKARAÍ	C & M PRODUCOES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
NEIA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
JADER PIRES	ASSOCIAÇAO RECREATIVA CULTURAL BENEFICENTE E SOCIAL TOAE	HABILITADO
BANDO VELHO CHICO	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	HABILITADO
BANDA PAGODAO	CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508	HABILITADO
BANDA PLAY WAY	CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508	HABILITADO
SOM DO SISAL	WEBSON SANTANA DE ALMEIDA	HABILITADO
BANDA MB	14.145.573 JOSEVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	HABILITADO
ORQUESTRA SANTO ANTONIO	LAIZILA VIEIRA SANTOS 07366848590	HABILITADO
MAMMÁ DI SOUZA	MARCOS AURÉLIO SILVA DE SOUZA	HABILITADO
ORQUESTRA DAS MENINAS	DIANARA DE ALMEIDA RAMOS 06847252588	HABILITADO
BANDA DNA DODÔ	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUCCAS TIBÉRIO	PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA BEAT XXI	KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	HABILITADO
JORGE DRAGÃO	TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA	HABILITADO
TIO BARNABÉ	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
LUTTE	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
BANDA TRAKEJO	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM	HABILITADO
SAMBA DOS INDIOS TAMOIOS	IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
MARCULINO E SEUS BELEZAS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
SAMBA CURUZU CITY	IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
NELSON RUFINO	AMOR E PAIXAO LTDA	HABILITADO
DUDA FREITAS	NOBRE EVENTOS LTDA	HABILITADO
DAN VALENTE	FF EVENTOS SERVICOS E PRODUCOES LTDA	HABILITADO
MARIA NICOLY	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
BANDA FLOR SERENA	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
GUTTO CABARÉ	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
GENIFER MARTINS	PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	HABILITADO
ALINE ATAIDE	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	HABILITADO
VILLAÇA	LUCIENE DA CRUZ OLIVEIRA	HABILITADO
BANDA RETRATO FALADO	RHARENA MARIA LIMA RIOS E EVENTOS	HABILITADO
VAILSON SANTOS BARBOSA	RHARENA MARIA LIMA RIOS E EVENTOS	HABILITADO
BANDA TEMPLO DOS ORIXAS	ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXÁS	HABILITADO
RAMA MONTENEGRO	RAMAIANA MARIA MONTENEGRO DORIA	HABILITADO
SOM DE TRUCK	RHARENA MARIA LIMA RIOS E EVENTOS	HABILITADO
CORRUPIO	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
NETO BITENCOURT	DECORE SALVADOR FESTAS E EVENTOS LTDA	HABILITADO
DIAMBA	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
LIGADO EM MODO BAIANO	JUDSON SANTOS DA HORA	HABILITADO
HARRY TIARA	JVL PRODUÇÕES EVENTOS ARTISTICOS LTDA	HABILITADO
F'PLAY	RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
LAIO	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO





ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
MARCIONILIO PRADO	KELCILENE DE SOUZA CALIXTO	HABILITADO
ERIC BOHANA	HZMEVENTOS	HABILITADO
FAMILIA TRIPLICE	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
PINAUNA POWER	CORETO CRIATIVO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADO
BANDA THE PLAY	RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
ALEX & CAMARGO	JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500	HABILITADO
BANDA CAMUTIE	KELCILENE DE SOUZA CALIXTO	HABILITADO
OS MY FRIENDS	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA	HABILITADO
ATILA	RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
GRUPO PÉ DE LATA	A.ALMEIDA SILVA	HABILITADO
BAIANAFOLIA	HZMEVENTOS	HABILITADO
JACK SOTTO	RIZO PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA PAPAZONI	A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITADO
GENARD	GMO PRODUCOES ARTISTICAS	HABILITADO
YAN RAPARIGUEIRO	DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
MARCOS HELLENO	DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
BANDA TAMBORES E CORES	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO EIRELI	HABILITADO
BANDA DNA DODÔ	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
CONJUNTO GANG DO SAMBA	DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA	HABILITADO
THIAGO GUIMARÃES	REGINA MARIA SANTIAGO DE SOUZA-ME	HABILITADO
GROOVE BAIANO	KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	HABILITADO

ATRAÇÃO	PROPONENTE	RESULTADO
OS MENINOS DE SEU ZEH	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO EIRELI	HABILITADO
VIOLA DE DOZE	MIZRACH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	HABILITADO
BANDA SOTAKE BRASILEIRO	KROESY PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	HABILITADO
TRIO ELÉTRICO DNADODÔ	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
DJ ABENÇOADÃO	UNIÃO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA	HABILITADO
BANDA MINA BAIANA	JOCEVAL GOMES DOS SANTOS 78902436500	HABILITADO
ARNOLD NETO - O CHEFINHO	ARNOLD NETO LTDA	HABILITADO
MARCOS CLEMENT	TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
OS NEGÕES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS NEGÕES	HABILITADO
OS MORTALHAS	FÁBIO KRUSCHEWSKY DE MEIRELLES	HABILITADO
DJ KAIRO SAN	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO EIRELI	HABILITADO
GRUPO OLD BOYS	DNADODÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	HABILITADO
FÁBIO CÉSAR - TRIBUTO AO GUNS N	FABIO CESAR BOMFIM DE MORAES 01050024532	HABILITADO
BANDA SHOW AXÉ DUM-DUM	REGINALDO SANTOS LOPES	HABILITADO
AMARILDO FIRE	AGENCIA AZYM ALLTERA COMUNICACAO EIRELI	HABILITADO
PINOTTE - PROJETO IRMANDADE NEGRA	VESTIDO DE PALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA872S	HABILITADO
BANDA SHOW SOWETO	JONATHAM GUILHERME SANTOS LIMA	HABILITADO

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação, para interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste

Salvador, 22 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE Presidente da Comissão Especial para o Chamamento Público nº 003/2023

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS AGENTES DE SAÚDE CONVALIDADOS DA USF VILA FRATERNIDADE, USF AITO DE COUTO 1 E 2, USF CONGO, USF VISTA ALEGRE, USF FAZENDA COUTO 1, COM A PRESENÇA DO ADVOGADO

A Associação Democrática dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Estado da Bahia - ADEMACEN-BA, CNPJ nº 23.331.136/0001 - 80, com sede na Rua Da Mangueira, 26, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais Agentes de Saúde convalidados da USF Mata Escura, para assembleia setorial no dia 26/09/2023 (terça-feira) às 8h:00 min, no auditório USF ALTO DE COUTO 2, Rua Golan - Coutos, Salvador - BA, com a seguinte pauta.

- 1. Convalidados / Sucessão Trabalhista da Real Sociedade para o Município de Salvador:
- 2. O que ocorrer.

PREFEITURA

Salvador, 22 de setembro de 2023.

EDNA MARIA DOS SANTOS Vice-Presidente - ADEMACEN/BA

DIÁRIO OFICIAL DO Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS PROFISSIONAIS **DE ENFERMAGEM DA SMS**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32,699,183/0001-71. com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91. Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Profissionais de Enfermagem, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, ESTATUTÁRIOS E REDA, servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para assembleia setorial no dia 28 de setembro de 2023 (quinta-feira), 08hs, em frente a SMS - Secretaria Municipal de Saúde, Rua da Grécia, nº03, Comércio, nesta Capital, para tratar sobre os seguintes pontos de pautas.

01. Piso Nacional

02. O que ocorrer.

Salvador, 22 de setembro de 2023

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA Coordenador Administrativo e Financeiro



Órgão responsável Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br